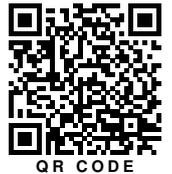




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 22 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1155



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 75/2023) .....	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 76/2023) .....	4
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 78/2023) .....	5
DECRETO (Nº 061/2023) .....	8
DECRETO (Nº 062/2023) .....	10
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 074/2023) .....	12
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 77/2023) .....	17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	20
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	20
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023) .....	20
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0245/2019) .....	21
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	23
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023) .....	23
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023) .....	85
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0240/2021) .....	93
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	93
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	93
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0241/2021) .....	93
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	94
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023) .....	94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	110
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	110
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	111

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 22 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1155

### SUMÁRIO



QR CODE

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	119
ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	164
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0239/2021) .....	169
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	170
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023) .....	174

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 75/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 75 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA o Quadro  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 715/2022 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 46 de 01 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2023.

  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 76/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 76 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 715/2022 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 46 de 01 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuição gratuita	13.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.300,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>13.300,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>13.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>13.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>13.300,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 78/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 750/2023**

**DECRETO Nº 78 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI Nº 750/2023 no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 750/2023 de 01 de agosto de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	700,00
3.3.50.43.00 / 16610000 - Subvencoes Sociais	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	700,00
3.3.50.43.00 / 16610000 - Subvencoes Sociais	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD**

3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	700,00
3.3.50.43.00 / 16610000 - Subvencoes Sociais	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	2.500,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	2.500,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

SIAFIC -

Página: 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 750/2023**

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA**

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 26.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 750/2023**

Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

**Total Anulado: 26.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2023.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**DECRETO (Nº 061/2023)**



**DECRETO Nº 061/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre as diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas, no âmbito da Administração Pública do Município de Governador Mangabeira, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos, no uso das atribuições legais, e dá outras providências

**CONSIDERANDO** a forte retração das Receitas observadas nos últimos meses de Julho e Agosto do decorrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de férias, gratificações, licenças, projeções, avanços e qualquer outra espécie de vantagem remuneratória.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a realização de quaisquer eventos, inaugurações e outras que demandem a realização de despesas extraordinárias pelos diversos Setores da Administração Pública Municipal, ou por meio apoio e ou patrocínios.

**Art. 3º** - Ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a nomeação e ou contratação de mão de obra, exceto nos casos que seja de extrema vigência.

**Art. 4º** - Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contratação de serviços técnicos especializados de qualquer espécie, exceto nos casos em que se comprovar a extrema necessidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**Art. 5º** - Fica determinado que a Secretaria da Fazenda, juntamente com o Controle Interno, deverão promover à revisão de todos os contratos de prestação de serviços e despesas de custeio, com vistas a redução dos valores pactuadas, desde que não afetem à oferta de serviços essenciais..

**Art. 6º** - Pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficam reduzidas em 30% (trinta por cento) às despesas com alimentação, lavagem de veículos, borracharia, abastecimento de veículos e máquinas, materiais de consumo e de expediente e manutenções de veículos e máquinas, desde que não afetem à prestação de serviços essenciais à população.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**DECRETO (Nº 062/2023)**



**DECRETO Nº 062/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000**  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 074/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.826.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 74 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 731/2022 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.**

**6.7 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

SIARC -

Página: 1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.94.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: 245.000,00

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 17060000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	59.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>

**2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: 159.000,00

**Total Suplementado: 698.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.600,00</b>

SIAFIC -

Página: 2 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS**

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuição gratuita	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00**

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.006 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**1.007 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**1.008 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CAPS**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**2.025 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

SIAFIC -

Página: 3 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>245.000,00</b>

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**1.016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	59.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>59.000,00</b>

**Total Anulado: 698.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.826.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---



---

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 788.414.655-72

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 77/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 77 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 731/2022 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.**

**6.7 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	800.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>

SIAFIC -

Página: 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 17060000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS**

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.035.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>

SIAFIC -

Página: 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS**

**2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total Anulado: 1.035.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023)**



**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos setores das secretarias municipais, conforme Edital e seus anexos.

O Município de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 050/2023, conforme sessão ocorrida no dia 14/08/2023, que, tendo em vista que a empresa vencedora do LOTE 01, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal e o CRF: Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, dentro do prazo de 05 dias conforme Lei 8666/93, consignado em Ata, portanto, diante da omissão inabilitada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a empresa classificada em segundo lugar para os LOTE 01, ou seja, a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro, nº 260, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, já devidamente registrada nos autos, bem como os demais licitantes, para comparecer a sala de licitações do Município no dia 23/08/2023 às 09:00 (nove) horas, para a abertura do documento de habilitação. Caso inabilitada será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (75) 3638-2382, Sessão no Setor de Licitações, sito à Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia. Em 22/08/2023.

Luis Armando de O. Cerqueira Júnior  
Pregoeiro Oficial  
Decreto Nº 042/2022

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0245/2019)**



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0245/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME com o CNPJ nº 08.726.814/0001-10**, situada na Ladeira do Abaeté, nº 35, San Felipe Center, Sala 101, Bairro: Itapuã, CEP: 41.610-730, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Márcio Martins Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 04430025-50 SSP/BA e CPF nº 576.853.805-44, residente e domiciliado na Rua H, Quadra 12, nº 284, Bairro: Castelo Branco, CEP: 41.320-850, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0245/2019**, originado do **Processo do Pregão Presencial nº 043/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres, em âmbito nacional, para a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme proposta de preços da CONTRATADA e termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12(doze) meses, de 21 (vinte e um) de agosto de 2019 à 21 (vinte e um) de agosto de 2020, passa o mesmo no 5º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 21 (vinte e um) de agosto de 2023 à 21 (vinte e um) de agosto de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO MARTINS SOUSA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 10 de agosto de 2023.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA – FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS** com o CNPJ nº **47.771.885/0001-96**, situada na Rua Selenita nº 416, Sala 03, Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Aclimação, CEP: 37.901-716, Passos – Minas Gerais, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo seu sócio Sr Lucas Antonio Franklin Reis, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº MG 11175283 SSP/MG e CPF nº 053.754.776-29, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 734, Aptº 21, Bairro / Distrito Belo Horizonte, CEP. 47.900-021, Passos – Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Armário aço, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço.	30	UNID	RS MÓVEIS / PA120	R\$ 939,00	R\$ 28.199,70
02	Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,55 m.	15	UNID	COLOMA RQ / 3 PORTAS	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
03	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: balcão, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com puxadores de pvc, tipo fixação	20	UNID	SANTA HELENA / 2 PORTAS	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



	portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com chave, acabamento superficial: post-forming, cor: cinza, altura: 74 cm, largura: 90 cm, profundidade: 47 cm, características adicionais: fundo reforçado chapa 15 mm, rodapé em aço, regala, modelo: baixo.					
04	Arquivo escritório, material: chapa aço 24, 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: dimensões: 470 x 570 x 1362 mm, aplicação: pastas suspensas.	20	UNID	RS MÓVEIS CURTO	R\$ 509,99	R\$ 10.199,80
<b>VALOR DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 55.499,50</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotar as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Lucas Antonio Franklin Reis  
**FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA – FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI – KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA** com o CNPJ nº **33.774.865/0001-64**, situada na Avenida Aliomar Baleeiro nº 2262, Galpão 04, Loja 41, Bairro Pau da Lima, CEP: 41.245-020, Salvador – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo Administrador Sr Jânio Willians Santos Reis, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 3071551-29 SSP/BA e CPF nº 637.948.535-04, residente e domiciliado na Travessa Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Bairro Stiep, Salvador – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
05	Batedeira Doméstica Tipo: Braun, Potência: 200 W, Voltagem: 120 V, Frequência: 60 H	20	UNID	PHILCO – DUO MIXER	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
06	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,50 l, voltagem: 110 v, potência: 700 w	10	UNID	MULTILAS ER – BE 031	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
07	Forno microondas, material: aço, capacidade: 27 l, potência: 800 w, voltagem: 110 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", cor: branca, funções: cozinhar, assar e aquecer	10	UNID	MIDEA – MXSA27B	R\$ 6600,00	R\$ 6.600,00
08	Liquidificador Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades	20	UNID	MONDIAL – POWER BLACK –	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



Com Pulsar.			L-29.		
<b>VALOR DO GRUPO 02</b>					<b>R\$ 13.540,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.</b>					

**GRUPO 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
21	Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, tam-, voltagem: 110,220 v, cor: branca	10	UNID	BRASLAR – SIRIUS PLUS	R\$ 733,00	R\$ 7.330,00
22	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimadores, Quantidade Bocas: 4 U MATERIAL Unidade	10	UNID	INNAL – FLP4BSP7 G4I4	R\$ 1.658,00	R\$ 16.580,00
<b>VALOR DO GRUPO 05</b>						<b>R\$ 23.910,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



- b) Incurrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

#### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Jânio Willians Santos Reis  
**KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI – KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

#### **TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA – MEGGA MÓVEIS** com o CNPJ nº 40.256.020/0001-42, situada na Avenida Francisco Sá nº 3190, Galpão K, Bairro Carlito Pamplona, CEP. 60.310-052, Fortaleza – Ceará, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pela sócia administradora Senhora Ester Rodrigues de Oliveira Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 96002326099 SSP/CE e CPF nº 628.713.153-53, residente e domiciliada na Rua 42, Conjunto Prefeito José Walter s/nº, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza – Ceará, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
09	Cadeira empilhável, material estrutura: polipropileno, cor: azul, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno, características adicionais: empilhável, com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm	50	UNID	TOPLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster azul royal, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço:	50	UNID	MUNDIAL	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3817



	com braços, regulagem vertical: a gás, cor: cinza, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria					
11	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: azul royal, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm	50	UNID	MUNDIAL	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	Cadeira refeitório, material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, características adicionais: fixa, sem braços	300	UNID	TOPLAST	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
13	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: azul, quantidade assentos: 4 un, características adicionais: sem braço, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata	30	UNID	ERGONÔMICA	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR DO GRUPO 03</b>						<b>R\$ 67.500,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3818



- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese de não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3820



5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedores dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

#### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3821



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3822



#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 044/2023.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3823



**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Ester Rodrigues de Oliveira Gomes  
**MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA – MEGGA MÓVEIS**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3824

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **MASTER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** com o CNPJ nº **31.964.566/0001-67**, situada na Avenida Dr Guilherme Dias nº 562, Bairro Centro, CEP: 46.100-051, Brumado – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo sócio Sr Alessandro Souza Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1470011298 SSP/BA e CPF nº 037.298.495-90, residente e domiciliado na Avenida Dr Guilherme Dias nº 562, Bairro Centro, CEP: 46.100-051, Brumado - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
14	Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico MATERIAL Unidade	50	CONJUNTO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 480,10	R\$ 24.005,00
15	Mesa copa, cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10 m, largura mesa: 1,00 m, quantidade cadeiras: 4 un, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: bege, características adicionais: estrutura tubular na cor preta	10	UNID	ARTEFAMOL	R\$ 692,11	R\$ 6.921,10

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3825



16	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm	50	UNID	MOVEMB A	R\$ 64,81	R\$ 3.240,50
17	Mesa reunião redonda, material: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 120 cm, altura: 75 cm, espessura tampo: 15 mm, cor tampo: cinza, material estrutura: aço, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondadas, pvc, tipo estrutura: tubular	10	UNID	MARCA PRÓPRIA	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
18	Mesa reunião retangular, material: madeira mdf, comprimento: 5,10 m, largura: 1,20 m, altura: 0,74 m, cor: cinza argila, revestimento: laminado melamínico, tipo bordas: arredondadas, tipo estrutura: tubo aço, material borda lateral: pvc, espessura tampo: 25 mm, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: pintura em epóxi, material tampo: aglomerado	10	UNID	MARCA PRÓPRIA	R\$ 884,00	R\$ 8.840,00
19	Mesa secretaria, largura: 0,60 m, comprimento: 1,20 m, cor tampo: cinza, características adicionais: com 2 gavetas, altura: 0,74 m, material estrutura: madeira compensada	30	UNID	MARCA PRÓPRIA	R\$ 365,66	R\$ 10.969,80
20	Mesa, material estrutura: metal, material tampo: aglomerado, cor: a definir, largura: lado direita 60 e esquerda 140 mm, altura: 0,60 m, espessura tampo: 18 mm, formato: em "I", características adicionais: conforme modelo, revestimento: melamínico, acabamento estrutura: preta anti-ferrugem, formato tampo: em "I"	15	UNID	MARCA PRÓPRIA	R\$ 593,50	R\$ 8.902,50
<b>VALOR DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 68.278,90</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3826



2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3827



12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;



- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3829



5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3830



8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3831



10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Alessandro Souza Lopes  
**MASTER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

#### **TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3832



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA** com o CNPJ nº **04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo seu sócio Sr Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07624954-995 SSP/BA e CPF nº 983.808.855-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
23	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	50	UNDS	EPSON L3250	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
24	Microcomputador, memória ram: 32 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: sem sistema operacional, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre	30	UNDS	FC – INTEL CELERON PROC INTEL CELERON G5905 4MB 3.50GHZ LGA1200	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3833



25	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: sem disco ssd, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 24 meses	10	UNDS	Lenovo IDEA i3	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 106.750,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>						

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
29	Caixa som, potência: 280 w, cor: preta, voltagem: 110,220 v, tipo fonte: interna, aplicação: microfone, características adicionais: ac auxiliar, tomada de rede auxiliar, entrada rca.	30	UNDS	SUWAY 3	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
30	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 1,205 m, profundidade: 0,585 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 4 un, cor: cinza, capacidade: 300 kg.	30	UNDS	RF – MODELO RF60	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
31	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 un, altura: 74 cm, largura: 400 mm, profundidade: 60 cm, cor: cinza, características adicionais: fechadura, base em aço na cor preta sem rodas.	30	UNDS	GAVETEIRO 4 GAVETAS	R\$ 337,50	R\$ 10.125,00
33	Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo.	10	UNDS	SEMP TOSHIBA – TV 43P LED SMART FULL HD	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
<b>VALOR DOS ITENS NÃO AGRUPADOS</b>						<b>R\$ 47.725,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3834



#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3835



e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3836



- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3837



5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3838



8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3839



10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira  
**F.C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – ME – DIAL-UP INFORMÁTICA**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

#### **TESTEMUNHAS:**

b) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3840



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS – EMBRACORP TECNOLOGIA** com o CNPJ nº **37.352.395/0001-00**, situada na Quadra 204, Lote 02, Loja 01, Edifício Alfa Mix Center, Bairro Sul (Águas Claras), CEP. 71.939-540, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo sócio Sr Davi Vernon Carlos de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.594.457 SSP/DF e CPF nº 015.763.261-01, residente e domiciliado na Quadra QRI 41 Lote 12 Residencial Santos Dumont, Bairro Santa Maria, CEP 72.594-241, Brasília – Distrito Federal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM 27**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
27	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras desmontáveis água natural, gelada.	30	UNDS	BRITANIA	R\$ 457,34	R\$ 13.720,20
<b>VALOR DO ITEM 27</b>						<b>R\$ 13.720,20</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3841



#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3842



e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3843



- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3844



5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3845



8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3846



10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Davi Vernon Carlos de Oliveira  
**EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3847



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** com o CNPJ nº **30.195.733/0001-90**, situada na Rua Paraguai nº 39, Bairro Ipiranga, CEP. 99.700-504, Erechim – Rio Grande do Sul, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo sócio Sr Décio Amauri Griebler Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5106432205 SJS/RS e CPF n.º 024.210.980-25, residente e domiciliado na Rua João Bertani,115, Bairro Espírito Santo, CEP 99.700-504, Erechim – Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM 32**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
32	Refrigerador doméstico, capacidade: 441 l, voltagem: 110 v, características adicionais: frost free, cor: branca, tipo: vertical.	10	UNDS	MIDEA	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00
<b>VALOR DO ITEM 32</b>						<b>R\$ 34.500,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3848



2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3849



12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;



- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3851



5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3852



8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3853



10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Décio Amauri Griebler Júnior  
**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS**  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3854



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – AUDIO E CIA** com o CNPJ nº **35.046.657/0001-74**, situada na Rua Quatro nº 13, Bairro Cocal, CEP. 29.105-740, Vila Velha – espírito Santo, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA** representada neste ato pelo sócio Sr Valdecy Antonio Moreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12474637 SSP/MG e CPF nº 050.622.786-35, residente e domiciliado na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja 02, Bairro Centro, CEP: 36880-027, Muriaé – Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000173/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros, para os Programas da Secretaria de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM 34**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDS.	UNDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
34	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 120 w, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: 3 velocidades, altura regulável, material: aço, diâmetro: 45.	30	UNDS	VENTISOL	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
<b>VALOR DO ITEM 34</b>						<b>R\$ 6.030,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E TRINTA REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3855



2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 044/2023-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3856



12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;



- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3858



5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3859



8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3860



10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **044/2023**.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **044/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Valdecy Antonio Moreira  
**AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – AUDIO E CIA**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

#### **TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3861



Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3862

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)**



**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 25/07/2023 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa: **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**, estabelecida na Praça da Matriz nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, CNPJ nº **07.533.163/0001-89**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva nº 111, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, no GRUPO 02, **ONDE SE LÊ:**

**GRUPO 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
42	ADUELA 13CM, MADEIRA MASSARANDUBA (JANELA)	UNIDADE	13	Rc	R\$ 149,00	R\$ 1.937,00
43	ADUELA 13CM, MADEIRA MASSARANDUBA (JANELA)	UNIDADE	113	Rc	R\$ 149,00	R\$ 16.837,00
44	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 10X6CM DE 3,5M	UNIDADE	188	Guajara	R\$ 80,15	R\$ 12.022,50
45	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 10X6 DE 5M	UNIDADE	188	Guajara	R\$ 114,50	R\$ 21.526,00
46	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 12X6CM DE 3,5M	UNIDADE	75	Guajara	R\$ 104,65	R\$ 6.279,00
47	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 15X6CM DE 3,5M.	UNIDADE	38	Guajara	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20
48	RIPA MASSARANDUBA DE 4X1.5CM	METRO	9375	Rc	R\$ 4,00	R\$ 37.500,00
49	RIPÃO DE MASSARANDUBA DE 5,5X3CM DE 1,5M	UNIDADE	263	Rc	R\$ 16,35	R\$ 4.300,05
50	RIPÃO DE MASSARANDUBA DE 5,5X3CM DE 3,5M	UNIDADE	1200	Rc	R\$ 38,15	R\$ 45.780,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>						<b>R\$ 147.697,75</b>

**GRUPO 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
51	VITRÔ BASCULANTE 40X40 VIDRO NATURAL CANELADO.	UNIDADE	75	Lider	R\$ 53,90	R\$ 4.042,50
52	VITRÔ BASCULANTE 60X60 VIDRO NATURAL CANELADO.	UNIDADE	75	Lider	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
53	JANELA VENEZIANA DE MADEIRA MISTA 80X100 CM	UNIDADE	13	Rc	R\$ 169,00	R\$ 2.197,00
54	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO	UNIDADE	38	Lider	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-1



	OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO					
55	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SUCUPIRA, SEMI-OCA, PADRÃO 70X210CM, INCLUSO ADUELA E ALISAR.	UNIDADE	75	Santa Clara	R\$ 371,00	R\$ 27.825,00
56	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR 80X210CM, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS	UNIDADE	38	Lider	R\$ 529,00	R\$ 20.102,00
57	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA MISTA SEMI-OCA, PADRÃO 80X210CM, INCLUSO ADUELA E ALISAR.	UNIDADE	50	Rc	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
58	PORTA SANFONADA DE CORRER PVC DUDA 210X70CM	UNIDADE	38	Duda	R\$ 139,00	R\$ 5.282,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>						<b>R\$ 98.195,50</b>

**GRUPO 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
59	AREIA LAVADA (P/PISO)	M³	113	MINERALL	R\$ 120,00	R\$ 13.560,00
6	ARENOSO (REBOCO)	M³	675	MINERAL	R\$ 69,00	R\$ 46.575,00
61	BRITA Nº1	M³	19	MINERAL	R\$ 169,00	R\$ 3.211,00
62	GRAVILHÃO BRITA 3/8	M²	19	Pedra do Cavalo	R\$ 169,00	R\$ 3.211,00
63	ARGAMASSA ACI 20KG INTERNA	PCT DE 20KG	1125	Pedra do Cavalo	R\$ 16,90	R\$ 19.012,50
64	CAL HIDRATADA, SACO C/20KG	SACO 20KG	38	Quartzolyt	R\$ 22,90	R\$ 870,20
65	CIMENTO COMUM, 50KG	SACO	1875	Damasceno	R\$ 42,90	R\$ 80.437,50
66	SACO DE GESSO EM PÓ 20KG	KG	4	Poty	R\$ 4,50	R\$ 18,00
67	REJUNTE, PCT DE 1KG, COR CINZA	KG	375	Nova Massa	R\$ 8,90	R\$ 3.337,50
68	BLOCOS CERÂMICO GRANDE 8 FUROS 19X19X29CM	UNDS	82500	Quartzolyt	R\$ 0,89	R\$ 73.425,00
69	PISO CERÂMICO 40X50CM TIPO A	M²	2438	Ravelo	R\$ 32,90	R\$ 80.210,20
70	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNDS	82500	Sergipe	R\$ 1,00	R\$ 82.500,00
71	TIJOLO MACICO GRANDE 5X9X24 CM	UNDS	7500	Mineral	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 411.542,90</b>

**GRUPO 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
86	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	JOGO C/3	113	LIDER	R\$ 13,90	R\$ 1.570,70
87	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2	JOGOC/2	13	LIDER	R\$ 9,90	R\$ 128,70

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-2



	1/2", CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS					
88	FECHADURA 725 FRANCESA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	13	LIDER	R\$ 69,00	R\$ 897,00
89	FECHADURA 725 FRANCESA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	75	LIDER	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
90	FERROLHO NAVAL 12CM COLONIAL JAMAE	UNIDADE	75	LIDER	R\$ 26,90	R\$ 2.017,50
91	FERROLHO FIO REDONDO LEVE ZINCADO 5"	UNIDADE	13	LIDER	R\$ 12,90	R\$ 167,70
92	ARAME RECUZIDO (RETORCIDO)	KG	38	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 950,00
93	PREGO 15X18 1.1/2"X13	KG	38	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 760,00
94	PREGO 19X15 1.1/4" X 9 CM	KG	75	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
95	PREGO DE 19X39 3.1/2"X9	KG	75	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
96	PREGO RIPAL 16X18 1.1/2"X12	KG	38	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 15.426,60</b>

**GRUPO 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
97	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, POTE DE 175G COM PINCEL	UNIDADE	75	Amanco	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50
98	CORANTE LÍQUIDO PIGMENTO, 50ML	UNIDADE	38	Globo	R\$ 5,90	R\$ 224,20
99	ESTOPA POLIMENTO 120G	PC.120G	150	Limpo Brilha	R\$ 4,89	R\$ 733,50
100	TINTA ESMALTE SINTETICO P/ MADEIRAS E METAIS 3,6L, CORES VARIADAS	GALÃO 3,6L	75	Suvinil	R\$ 144,00	R\$ 10.800,00
101	SELADOR ACRILICO 18L	LATÃO 18L	38	Extra Lar	R\$ 164,00	R\$ 6.232,00
102	SOLVENTE AGUARRAZ, 900ML	UNIDADE	38	Anjo	R\$ 21,90	R\$ 832,20
103	SOLVENTE THINER 900 ML	UNIDADE	38	X9	R\$ 18,90	R\$ 718,20
104	TINTA EM PÓ, FARDO C/10 PCTS DE 2KG CADA.	FARDO	38	Hidracor	R\$ 87,90	R\$ 3.340,20
105	TINTA LATEX PVA 18L (BRANCA) INTERNA.	LATÃO 18L	113	Coralair	R\$ 224,00	R\$ 25.312,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07</b>						<b>R\$ 49.534,80</b>

**GRUPO 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
109	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00
110	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	38	Herc	R\$ 12,90	R\$ 490,20
111	KIT ESPAÇADOR/NIVELADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS 1,5MM	PACOTE	38	Cortag	R\$ 35,80	R\$ 1.360,40
112	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO C/ 05 PEÇAS PLÁSTICO CROMADO.	KIT	38	Durin	R\$ 49,90	R\$ 1.896,20

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3



113	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X26CM, CAPACIDADE PARA 4,8 LITROS, COM VÁLVULA DE 1" E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00
114	KIT PARAFUSOS FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO Nº B12.	PACOTE C/2	38	Lider	R\$ 14,90	R\$ 566,20
115	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	38	Gheelplus	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00
116	TORNEIRA BALCÃO COM BICA MÓVEL ALTA CROMADA	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20
117	TORNEIRA EM METAL CROMADO 1/4	UNIDADE	38	Pérola	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
118	VASO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	38	Luzart	R\$ 199,00	R\$ 7.562,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 09</b>						<b>R\$ 28.515,20</b>

**GRUPO 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
119	TRELIÇA DE 3M 6,0/4,2/4,2MM	UNIDADE	38	Gerdau	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
120	AÇO VERGALHAO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO ¼ (6,3MM)	VARA DE 12M	113	Gerdau	R\$ 36,00	R\$ 4.068,00
121	AÇO VERGALHAO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 5/16 (8MM)	VARA DE 12 M	113	Gerdau	R\$ 49,00	R\$ 5.537,00
122	CARRO DE MÃO 45L PRETO	UNIDADE	13	Metalosa	R\$199,00	R\$ 2.587,00
123	RACK ISOLADOR C/ 02 ROLDANAS	UNIDADE	20	Ruck	R\$ 30,00	R\$ 600,00
124	RACK ISOLADOR C/ 03 ROLDANAS	UNIDADE	5	Ruck	R\$ 50,00	R\$ 250,00
125	RACK ISOLADOR C/ 04 ROLDANAS	UNIDADE	5	Ruck	R\$ 70,00	R\$ 350,00
126	ROLDANA DE FERRO COM GANCHO NO 16 - 160KG.	UNIDADE	75	Ruck	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 10</b>						<b>R\$ 18.597,00</b>

LEIA-SE:

**GRUPO 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
42	ADUELA 13CM, MADEIRA MASSARANDUBA (JANELA)	UNIDADE	13	Rc	R\$ 149,00	R\$ 1.937,00
43	ADUELA 13CM, MADEIRA MASSARANDUBA (JANELA)	UNIDADE	113	Rc	R\$ 149,00	R\$ 16.837,00
44	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 10X6CM DE 3,5M	UNIDADE	188	Guajara	R\$ 80,15	R\$ 12.022,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-4



45	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 10X6 DE 5M	UNIDADE	188	Guajara	R\$ 114,50	R\$ 21.526,00
46	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 12X6CM DE 3,5M	UNIDADE	75	Guajara	R\$ 104,65	R\$ 6.279,00
47	PEÇA DE MADEIRA TIPO GUAJARÁ DE 15X6CM DE 3,5M.	UNIDADE	38	Guajara	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20
48	RIPA MASSARANDUBA DE 4X1.5CM	METRO	9375	Rc	R\$ 4,00	R\$ 37.500,00
49	RIPÃO DE MASSARANDURA DE 5,5X3CM DE 1,5M	UNIDADE	263	Rc	R\$ 16,35	R\$ 4.300,05
50	RIPÃO DE MASSARANDURA DE 5,5X3CM DE 3,5M	UNIDADE	1200	Rc	R\$ 38,15	R\$ 45.780,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>						<b>R\$ 147.697,75</b>

**GRUPO 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
51	VITRÔ BASCULANTE 40X40 VIDRO NATURAL CANELADO.	UNIDADE	75	Lider	R\$ 53,90	R\$ 4.042,50
52	VITRÔ BASCULANTE 60X60 VIDRO NATURAL CANELADO.	UNIDADE	75	Lider	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
53	JANELA VENEZIANA DE MADEIRA MISTA 80X100 CM	UNIDADE	13	Rc	R\$ 169,00	R\$ 2.197,00
54	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UNIDADE	38	Lider	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00
55	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SUCUPIRA, SEMI-OCA, PADRÃO 70X210CM, INCLUSO ADUELA E ALISAR.	UNIDADE	75	Santa Clara	R\$ 371,00	R\$ 27.825,00
56	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR 80X210CM, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS	UNIDADE	38	Lider	R\$ 529,00	R\$ 20.102,00
57	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA MISTA SEMI-OCA, PADRÃO 80X210CM, INCLUSO ADUELA E ALISAR.	UNIDADE	50	Rc	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
58	PORTA SANFONADA DE CORRER PVC DUDA 210X70CM	UNIDADE	38	Duda	R\$ 139,00	R\$ 5.282,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>						<b>R\$ 98.195,50</b>

**GRUPO 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
59	AREIA LAVADA (P/PISO)	M <sup>3</sup>	113	MINERALL	R\$ 120,00	R\$ 13.560,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-5



6	ARENOSO (REBOCO)	M <sup>3</sup>	675	MINERAL	R\$ 69,00	R\$ 46.575,00
61	BRITA Nº1	M <sup>3</sup>	19	MINERAL	R\$ 169,00	R\$ 3.211,00
62	GRAVILHÃO BRITA 3/8	M <sup>2</sup>	19	Pedra do Cavalo	R\$ 169,00	R\$ 3.211,00
63	ARGAMASSA ACI 20KG INTERNA	PCT DE 20KG	1125	Pedra do Cavalo	R\$ 16,90	R\$ 19.012,50
64	CAL HIDRATADA, SACO C/20KG	SACO 20KG	38	Quartzolyt	R\$ 22,90	R\$ 870,20
65	CIMENTO COMUM, 50KG	SACO	1875	Damasceno	R\$ 42,90	R\$ 80.437,50
66	SACO DE GESSO EM PÓ 20KG	KG	4	Poty	R\$ 4,50	R\$ 18,00
67	REJUNTE, PCT DE 1KG, COR CINZA	KG	375	Nova Massa	R\$ 8,90	R\$ 3.337,50
68	BLOCOS CERÂMICO GRANDE 8 FUROS 19X19X29CM	UNDS	82500	Quartzolyt	R\$ 0,89	R\$ 73.425,00
69	PISO CERÂMICO 40X50CM TIPO A	M <sup>2</sup>	2438	Ravelo	R\$ 32,90	R\$ 80.210,20
70	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNDS	82500	Sergipe	R\$ 1,00	R\$ 82.500,00
71	TIJOLO MACICO GRANDE 5X9X24 CM	UNDS	7500	Mineral	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 411.542,90</b>

**GRUPO 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
86	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	JOGO C/3	113	LIDER	R\$ 13,90	R\$ 1.570,70
87	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	JOGOC/2	13	LIDER	R\$ 9,90	R\$ 128,70
88	FECHADURA 725 FRANCESA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	13	LIDER	R\$ 69,00	R\$ 897,00
89	FECHADURA 725 FRANCESA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	75	LIDER	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
90	FERROLHO NAVAL 12CM COLONIAL JAMAE	UNIDADE	75	LIDER	R\$ 26,90	R\$ 2.017,50
91	FERROLHO FIO REDONDO LEVE ZINCADO 5"	UNIDADE	13	LIDER	R\$ 12,90	R\$ 167,70
92	ARAME RECUZIDO (RETORCIDO)	KG	38	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 950,00
93	PREGO 15X18 1.1/2"X13	KG	38	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 760,00
94	PREGO 19X15 1.1/4" X 9 CM	KG	75	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
95	PREGO DE 19X39 3.1/2"X9	KG	75	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
96	PREGO RIPAL 16X18 1.1/2"X12	KG	38	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 15.426,60</b>

**GRUPO 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
97	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, POTE DE 175G COM PINCEL	UNIDADE	75	Amanco	R\$ 17,90	R\$ 1.342,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-6



98	CORANTE LÍQUIDO PIGMENTO, 50ML	UNIDADE	38	Globo	R\$ 5,90	R\$ 224,20
99	ESTOPA POLIMENTO 120G	PC.120G	150	Limpo Brilha	R\$ 4,89	R\$ 733,50
100	TINTA ESMALTE SINTETICO P/ MADEIRAS E METAIS 3,6L, CORES VARIADAS	GALÃO 3,6L	75	Suvinil	R\$ 144,00	R\$ 10.800,00
101	SELADOR ACRILICO 18L	LATÃO 18L	38	Extra Lar	R\$ 164,00	R\$ 6.232,00
102	SOLVENTE AGUARRAZ, 900ML	UNIDADE	38	Anjo	R\$ 21,90	R\$ 832,20
103	SOLVENTE THINER 900 ML	UNIDADE	38	X9	R\$ 18,90	R\$ 718,20
104	TINTA EM PÓ, FARDO C/10 PCTS DE 2KG CADA.	FARDO	38	Hidracor	R\$ 87,90	R\$ 3.340,20
105	TINTA LATEX PVA 18L (BRANCA) INTERNA.	LATÃO 18L	113	Coralat	R\$ 224,00	R\$ 25.312,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07</b>						<b>R\$ 49.534,80</b>

**GRUPO 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
109	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00
110	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	38	Herc	R\$ 12,90	R\$ 490,20
111	KIT ESPAÇADOR/NIVELADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS 1,5MM	PACOTE	38	Cortag	R\$ 35,80	R\$ 1.360,40
112	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO C/ 05 PEÇAS PLÁSTICO CROMADO.	KIT	38	Durin	R\$ 49,90	R\$ 1.896,20
113	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X26CM, CAPACIDADE PARA 4,8 LITROS, COM VÁLVULA DE 1" E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00
114	KIT PARAFUSOS FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO Nº B12.	PACOTE C/2	38	Lider	R\$ 14,90	R\$ 566,20
115	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	38	Gheelplus	R\$ 275,00	R\$ 10.450,00
116	TORNEIRA BALCÃO COM BICA MÓVEL ALTA CROMADA	UNIDADE	38	Durin	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20
117	TORNEIRA EM METAL CROMADO 1/4	UNIDADE	38	Pérola	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
118	VASO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	38	Luzart	R\$ 199,00	R\$ 7.562,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 09</b>						<b>R\$ 28.515,20</b>

**GRUPO 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
119	TRELIÇA DE 3M 6,0/4,2/4,2MM	UNIDADE	38	Gerdau	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-7



120	AÇO VERGALHAO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO ¼ (6,3MM)	VARA DE 12M	113	Gerdau	R\$ 36,00	R\$ 4.068,00
121	AÇO VERGALHAO CA50 SOLDÁVEL NERVURADO 5/16 (8MM)	VARA DE 12 M	113	Gerdau	R\$ 49,00	R\$ 5.537,00
122	CARRO DE MÃO 45L PRETO	UNIDADE	13	Metalosa	R\$199,00	R\$ 2.587,00
123	RACK ISOLADOR C/ 02 ROLDANAS	UNIDADE	20	Ruck	R\$ 30,00	R\$ 600,00
124	RACK ISOLADOR C/ 03 ROLDANAS	UNIDADE	5	Ruck	R\$ 50,00	R\$ 250,00
125	RACK ISOLADOR C/ 04 ROLDANAS	UNIDADE	5	Ruck	R\$ 70,00	R\$ 350,00
126	ROLDANA DE FERRO COM GANCHO NO 16 - 160KG.	UNIDADE	75	Ruck	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 10</b>						<b>R\$ 18.597,00</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 769.509,75 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Por ter havido erro na elaboração da Ata de Registro de Preços da empresa vencedora do Grupo. Luis Armando – Pregoeiro.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0240/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0240/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com o CNPJ nº 61.074.175/00001-38, situada na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Sal A, 17º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP. 04.794-000, São Paulo – São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para veículos: (CITROEN / AIRC ROSS STAMART, ANO 2018/2019, COR BRANCA, CHASSI 935SUNFN1KB501307 – PLACA POLICIAL: PLN: 8D26) e (FIAT MOBI LIKE, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2019 CHASSI9BD341A5XKY606354 – PLACA POLICIAL: PLO: 4E85) pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais). PERÍODO: 12/08/2023 à 12/08/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0241/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com o CNPJ nº 61.074.175/00001-38, situada na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Sal A, 17º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP. 04.794-000, São Paulo – São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para os veículos: (FIAT / FIORINO ENDURENCE, ANO 2020/2021, CHASSI9BD2651MHM9175276 – PLACA POLICIAL: RCZ: 1A74), (CHEV / SPIN, ANO 2020/2021, CHASSI9BGJK7520MB177241 – PLACA POLICIAL: RCZ: 4B67), (CHEV / SPIN, ANO 2020/2021, CHASSI9BGJK7520MB172576 – PLACA POLICIAL: RCZ: 5E31), (RENAULT / MASTER NIKS 16P, ANO 2020/2021, CHASSI93YMAF4XEMJ783297 – PLACA POLICIAL: RCZ: 1E08), (PAS / ÔNIBUS, ANO 2019/2020, CHASSI9532E82W7LR010935 - PLACA POLICIAL: PLS: 4ª42) e (PAS / ÔNIBUS, ANO 2018/2019, CHASSI93PB90819KC098169 – PLACA POLICIAL: PLM: 0A96), pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 10.058,10 (dez mil, cinquenta e oito reais e dez centavos). PERÍODO: 12/08/2023 à 12/08/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**, estabelecida na Praça da Matriz nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, CNPJ nº **07.533.163/0001-89**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva nº 111, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000143/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, entre outros para atender as Secretarias Municipais de Governador Mangabeira/BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 04 – MATERIAIS ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
342	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A, 250V, 2P+T	UN	100	LORENZETTI	R\$ 8,90	R\$ 890,00
343	ADAPTADOR DE TOMADA CONVERSOR 250V 10A 2P	UN	100	RADIAL	R\$ 9,50	R\$ 950,00
344	ANTENA PARA TV DIGITAL	UN	50	BRASFORMA	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
345	ARMAÇÃO GALVANIZADA P/ RACK 1 ROLDANA	UN	100	RUCH	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
346	ARRUELA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1.1/2"	UN	200	CISER	R\$ 4,50	R\$ 900,00
347	ARRUELA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1.1/4"	UN	200	CISER	R\$ 4,90	R\$ 980,00
348	ARRUELA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1/2"	UN	200	CISER	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
349	ARRUELA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1"	UN	200	CISER	R\$ 2,90	R\$ 580,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



350	ARRUELA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 3/4"	UN	200	CISER	R\$ 2,50	R\$ 500,00
351	BOMBA CANETA/SUBMERSA 1/3CV 127V	UN	10	ANAUGER	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
352	BOMBA CANETA/SUBMERSA 1/3CV 220V	UN	10	AMANCO	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
353	BOMBA CANETA/SUBMERSA 1CV 127V	UN	10	ANAUGER	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
354	BOMBA CANETA/SUBMERSA 1CV 220V	UN	10	AMANCO	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
355	BOMBA CANETA/SUBMERSA 2CV 127V	UN	10	ANAUGER	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
356	BOMBA CANETA/SUBMERSA 2CV 220V	UN	10	AMANCO	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
357	BOMBA SAPO/SUBMERSA DE 850, 127V	UN	10	ATLANTIS	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
358	BOMBA SAPO/SUBMERSA DE 850, 220V	UN	10	AMANCO	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
359	BOMBA SAPO/SUBMERSA DE 900, 127V	UN	10	ATLANTIS	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
360	BOMBA SAPO/SUBMERSA DE 900, 220V	UN	10	AMANCO	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
361	BOTA DE SEGURANÇA C/ISOLAMENTO ELÉTRICO, TAM. DIVERSOS	PAR	200	CARTON	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
362	BRAÇO DE LUZ CURVO GALVANIZADO 3,00M X 48MM	UN	100	OLIVO	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
363	BRAÇO DE LUZ RETO GALVANIZADO 1,00M X 25MM	UN	100	OLIVO	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
364	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1.1/2"	UN	200	CISER	R\$ 4,50	R\$ 900,00
365	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1.1/4"	UN	200	CISER	R\$ 4,90	R\$ 980,00
366	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1/2"	UN	200	CISER	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
367	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 1"	UN	200	CISER	R\$ 3,50	R\$ 700,00
368	BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 3/4"	UN	200	CISER	R\$ 2,50	R\$ 500,00
369	CABO COAXIAL P/ANTENA 45 OHMS	M	300	SIL	R\$ 3,00	R\$ 900,00
370	CABO COAXIAL P/ANTENA 75 OHMS	M	300	SIL	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
371	CABO DE COBRE NU PARA	M	200	COBRECOM	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	ATERRAMENTO 25MM					
372	CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO 50MM	M	100	COBRECOM	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
373	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
374	CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
375	CABO FLEXIVEL 750V 16,00MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
376	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
377	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
378	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM PVC ANTICHAMAS COBRE	M	1000	SIL	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
379	CABO FLEXIVEL XLPE 1KV, 16mm <sup>2</sup> , COBRE.	M	1000	COBRECOM	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
380	CABO PP DE 3X1,5MM	M	500	COBRECOM	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
381	CABO PP DE 3X2,5MM	M	500	COBRECOM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
382	CABO PP DE 3X4,0MM	M	500	COBRECOM	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
383	CABO PP DE 3X6,0MM	M	500	COBRECOM	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
384	CABO SEMI RIGIDO 750V 10,00MM <sup>2</sup> PVC, COBRE	M	500	COBRECOM	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
385	CABO SEMI RIGIDO 750V 16,00MM <sup>2</sup> PVC, COBRE	M	500	COBRECOM	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
386	CABO SEMI RIGIDO 750V 6,00MM <sup>2</sup> PVC, COBRE	M	500	COBRECOM	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
387	CABO SEMI RIGIDO XLPE 1KV, 16MM <sup>2</sup> , COBRE	M	500	COBRECOM	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
388	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO CONE	UN	80	VIATEX	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
389	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 10X10CM	UN	130	TAF	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
390	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 15X15CM	UN	130	TAF	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
391	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20CM	UN	130	TAF	R\$ 49,00	R\$ 6.370,00
392	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 25X25CM	UN	130	TAF	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00
393	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 30X30CM	UN	100	TAF	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



394	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40CM	UN	130	TAF	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
395	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 10X10CM	UN	130	TAF	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
396	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 15X15CM	UN	130	TAF	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
397	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20CM	UN	130	TAF	R\$ 49,00	R\$ 6.370,00
398	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 25X25CM	UN	130	TAF	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
399	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 30X30CM	UN	130	TAF	R\$ 69,00	R\$ 8.970,00
400	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40CM	UN	130	TAF	R\$ 79,00	R\$ 10.270,00
401	CAIXA EMBUTIR LUZ 4X2CM	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
402	CAIXA EMBUTIR LUZ 4X4CM	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
403	CAIXA P/ 1 DISJUNTOR EMBUTIR	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
404	CAIXA PADRAO COELBA MONOFÁSICO EM POLICARBONADO ANTICHAMAS	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
405	CAIXA PADRAO COELBA POLIFÁSICO EM POLICARBONADO ANTICHAMAS	UN	100	TRAMONTINA	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
406	CAPACETE COM CARNEIRA, COM JUGULAR, COR AMARELO	UN	20	VINTEX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
407	CAPACETE COM CARNEIRA, COM JUGULAR, COR BRANCO	UN	20	VINTEX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
408	CAPACETE COM CARNEIRA, COM JUGULAR, COR LARANJA	UN	20	VINTEX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
409	CINTURÃO 7 PONTOS TIPO PARAQUEDISTA	UN	100	ESMIG	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
410	CJ TOMADA P/TELEFONE RJ11 - LUX 2	UN	30	LORENZETTI	R\$ 15,90	R\$ 477,00
411	CONECTOR EMENDA 3 POLOS 0,2 a 4MM (Wago)	UN	100	BRASFORMA	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
412	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8"	UN	100	OLIVIO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
413	CONECTOR PARA ANTENA 45 OHMS	UN	70	BRASFORMA	R\$ 4,50	R\$ 315,00
414	CONECTOR PARA ANTENA 75 OHMS	UN	70	BRASFORMA	R\$ 5,90	R\$ 413,00
415	CONECTOR PERFURANTE CDP-70, RUN 10-95, TAP1,5-10	UN	100	OLIVIO	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



416	CONECTOR PERFURANTE CDP-95, RUN 16-120-35 TAP16-150, TAP 4-35	UN	100	OLIVIO	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
417	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO 16MM	UND	150	ELETRUS	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
418	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO 25MM	UND	150	ELETRUS	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
419	CONECTOR SPLIT BOLT COBRE 16MM	UND	150	ELETRUS	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
420	CONECTOR SPLIT BOLT COBRE 25MM	UND	150	ELETRUS	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
421	CURVA 135° ELETRODUTO PESADA 1"	UN	100	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
422	CURVA 180° ELETRODUTO LONGA ROSCA 1"	UN	100	KRONA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
423	CURVA 180° ELETRODUTO LONGA ROSCA 1.1/2"	UN	100	KRONA	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
424	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	PCA	100	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
425	CURVA 45° ESGOTO CURTA 100MM	UN	100	VELTRUN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
426	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	100	VELTRUN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
427	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	100	VELTRUN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
428	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	150	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
429	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	UN	100	KRONA	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
430	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	UN	100	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
431	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	200	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
432	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 59,00	R\$ 5.090,00
433	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
434	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
435	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
436	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
437	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
438	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



439	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
440	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
441	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
442	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
443	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
444	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
445	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
446	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
447	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
448	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
449	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
450	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
451	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
452	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
453	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
454	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
455	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM FLEXÍVEL	M	200	VINTEX	R\$ 1,50	R\$ 300,00
456	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM FLEXÍVEL	M	200	VINTEX	R\$ 2,00	R\$ 400,00
457	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM FLEXÍVEL	M	100	VINTEX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
458	ELETRODUTO RIGIDO 1"	M	100	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
459	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2"	M	75	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 975,00
460	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"	M	100	KRONA	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
461	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"	M	150	KRONA	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
462	ELETRODUTO RIGIDO 3/4"	M	150	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
463	EXTENSAO ELETRICA PP 3 X0,75 C/ 5 MTS	UN	200	DURIN	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



464	EXTENSAO P/TEL. 4,80M	UN	200	DURIN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
465	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS BIVOLT	UN	20	DURIN	R\$ 29,90	R\$ 598,00
466	FIO PARALELO 2X2,50MM	M	1000	SIL	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
467	FIO RÍGIDO 2,5MM (12)	M	1000	SIL	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
468	FIO RÍGIDO 6,0MM	M	1000	SIL	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
469	FIO TRANÇADO 2,5MM	M	1000	SIL	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
470	FIO TRANÇADO 4.0MM	M	1000	SIL	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
471	FITA ACO PERFURADA 19 X 0,50 X 10M	UN	20	OLIVIO	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
472	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL DE ALUMINIO 10CMX10M	UN	20	NORTON	R\$ 9,50	R\$ 190,00
473	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL DE ALUMINIO 20CMX10M	UN	100	NORTON	R\$ 69,00	R\$ 6.090,00
474	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL DE ALUMINIO 30CMX10M	UN	100	NORTON	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
475	FITA ADESIVA IMPERMEAVEL DE ALUMINIO 45CMX10M	UN	100	NORTON	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
476	FITA AUTO FUSAO 10M	UN	100	FOXLUX	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
477	FITA AUTO FUSAO 3M	UN	100	FOXLUX	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
478	FITA AUTO FUSAO 5M	UN	100	FOXLUX	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
479	FITA CREPE 18MMX50M	UN	100	NORTON	R\$ 9,50	R\$ 950,00
480	FITA CREPE 48MMX50M	UN	100	NORTON	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
481	FITA ISOLANTE 10M	UN	100	NORTON	R\$ 6,90	R\$ 690,00
482	FITA ISOLANTE 20M	UN	200	NORTON	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
483	FIXA FIO PCT 25 UN	PCT	50	OURO PRETO	R\$ 7,50	R\$ 375,00
484	GLOBO PLÁSTICO P/LUMINÁRIA	UN	300	BLUMENAU	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
485	HASTE ATERRAMENTO COBRE 1,20MT	UN	100	OLIVO	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
486	HASTE ATERRAMENTO COBRE 2.40MT	UN	100	OLIVO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
487	INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	100	DURIN	R\$ 6,90	R\$ 690,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



488	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UN	100	DURIN	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
489	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UN	100	DURIN	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
490	INTERRUPTOR DE 1 TECLA C/ TOMADA	UN	100	ILUME	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
491	INTERRUPTOR DE 2 TECLA C/ TOMADA	UN	100	ILUME	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
492	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS C/ TOMADA	UN	100	ILUME	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
493	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA EMBUTIR	UN	100	LORENZETTI	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
494	INTERRUPTOR PARARELO C/TOMADA PAD 2 P+T 10A	UN	100	LORENZETTI	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
495	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA	UN	100	RADIAL	R\$ 6,90	R\$ 690,00
496	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS	UN	100	RADIAL	R\$ 9,90	R\$ 990,00
497	LAMPADA LED 12W	UN	200	GLASURIT	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
498	LAMPADA LED 15W	UN	200	GLASURIT	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
499	LAMPADA LED 20W	UN	200	GLASURIT	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
500	LAMPADA LED 30W	UN	200	GLASURIT	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
501	LAMPADA LED 40W	UN	200	GLASURIT	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
502	LAMPADA LED 9W	UN	200	GLASURIT	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
503	LUMINÁRIA LED TUBULAR 18W	UN	200	G-LIGHT	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
504	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	100	GLASURIT	R\$ 4,90	R\$ 490,00
505	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	200	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
506	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	100	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
507	PENTE BARRAMENTO BIFÁSICO 12PINOS	UN	130	TAF	R\$ 119,00	R\$ 15.470,00
508	PENTE BARRAMENTO MONOFÁSICO 12PINOS	UN	130	TAF	R\$ 99,00	R\$ 12.870,00
509	PENTE BARRAMENTO TRIFÁSICO 12PINOS	UN	130	TAF	R\$ 139,00	R\$ 18.070,00
510	PLAFON PLÁSTICO 1 X E-27 COM BOCAL DE PORCELANA	UN	200	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
511	PLUGUE FEMEA 3P+T 10A 250V	UN	100	ILUME	R\$ 5,50	R\$ 550,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



512	PLUGUE MACHO 3P+T 10A 250V	UN	150	ILUME	R\$ 5,50	R\$ 825,00
513	POTE DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO GRANDE	UN	100	PLASTIVEL	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
514	POTE DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO PEQUENO	UN	100	PLASTIVEL	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
515	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, 03/4 DISJUNTORES, PVC, EMBUTIR	UN	200	AMANCO	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
516	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, 06/8 DISJUNTORES, PVC, EMBUTIR	UN	150	AMANCO	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
517	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, 12/16 DISJUNTORES, PVC, EMBUTIR	UN	100	AMANCO	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
518	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, 18/24 DISJUNTORES, PVC, EMBUTIR	UN	100	AMANCO	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
519	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, 27/36 DISJUNTORES, PVC, EMBUTIR	UN	100	AMANCO	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
520	RECEPTÁCULO DE PORCELANA ROSCA E-27	UN	100	LORENZETTI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
521	RECEPTÁCULO DE PORCELANA ROSCA E-40	UN	100	LORENZETTI	R\$ 8,90	R\$ 890,00
522	REFLETOR LED 100W 6500K IP67	UN	200	G- LIGHT	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
523	REFLETOR LED 150W 6500K IP67	UN	200	G- LIGHT	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
524	REFLETOR LED 200W 6500K IP67	UN	200	G- LIGHT	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
525	REFLETOR LED 20W LUZ VERDE IP67	UN	100	G- LIGHT	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
526	REFLETOR LED 30W LUZ VERDE IP67	UN	100	G- LIGHT	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
527	REFLETOR LED 50W 6500K IP67	UN	200	G- LIGHT	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
528	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V 1000W	UN	1000	CURUJITO	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
529	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W	UN	1000	CURUJITO	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
530	ROLDANA LOUÇA 75X75	UN	150	LORENZETTI	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
531	SUPORTE PARA ANTENA	UN	50	BRASFORMA	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
532	SUPORTE PARA TV COM PARAFUSO	UN	50	BRASFORMA	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



533	TALABASTE DE ANCORAGEM DE 3 PONTOS	UN	50	ESMIG	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
534	TALABASTE DE POSICIONAMENTO COM REGULAGEM	UN	50	ESMIG	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
535	TAMPA CEGA 4X2	UN	100	ILUME	R\$ 4,90	R\$ 490,00
536	TAMPA CEGA 4X4	UN	100	ILUME	R\$ 6,90	R\$ 690,00
537	TOMADA 2 X 20A NYLON FIBRA CZ	UN	200	LORENZETTI	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
538	TOMADA 3X20A NYLON FIBRA CZ	UN	200	FOXLUX	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
539	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A	UN	200	FOXLUX	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A	UN	200	FOXLUX	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
541	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	UN	200	FOXLUX	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
542	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	UN	200	FOXLUX	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
543	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	200	FOXLUX	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
544	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UN	200	FOXLUX	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
545	TOMADA PAD 2P 20A	UN	200	FOXLUX	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
546	TOMADA PAD 2P+T 10A (REDONDA)	UN	200	FOXLUX	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
547	TOMADA PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	UN	150	FOXLUX	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
548	TOMADA TRIFÁSICA P/ AR CONDICIONADO	UN	100	FOXLUX	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
549	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000W	UN	10	FOXLUX	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
550	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM RECEPTACULO E-27	UN	300	OLIVIO	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
551	TUBO DE INSPEÇÃO	UN	100	AMANCO	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 1.209.475,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.209.475,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **033-SRP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos produtos, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

## **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **033/2023**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Irenilson Silva de Souza  
**IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3816

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)**

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00049/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:47 horas do dia 21 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2023, referente ao Processo nº 000195/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Esta licitação não possui termo de adjudicação.**

**Fim do documento**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **BRAZEN LTDA, com o CNPJ nº 45.590.051/0001-59**, situada na Rua Rocha nº 167, Sala 93, Bairro Bela Vista, CEP. 01.330-000, São Paulo – São Paulo, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr Marco Antonio Correia Torres Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade: CNH 046992621.15 DETRAN/SP e do CPF nº 329.022.688-31, residente e domiciliado na Rua Cayowaá nº 519, Aptº 153, Bairro Perdizes, CEP: 05.018-000, São Paulo – São Paulo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000195/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e descartáveis para pacientes acamados e pessoas de baixa renda do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P"</b> – Fralda descartável, hipoalérgico formato anatômico, tamanho pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.	UNDS	16000	VITA CARE	R\$ 1,34	R\$ 21.440,00
2	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "M"</b> – Fralda descartável, hipoalérgico formato anatômico, tamanho médio, de 40 a 70 KG, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.	UNDS	48000	VITA CARE	R\$ 1,34	R\$ 64.320,00
3	<b>FRALDA DESCARTAVEL</b>	UNDS	64000	VITA	R\$ 1,34	R\$ 85.760,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381

 <b>PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA</b> TRABALHANDO POR TODOS						
	<b>GERIATRICA/ADULTO, TAM "G"</b> –fralda descartável, hipoalérgico formato anatômico, tamanho grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.			CARE		
4	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "XG"</b> –fralda descartável, hipoalérgico formato anatômico, tamanho extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto	UNDS	48000	VITA CARE	R\$ 1,46	R\$ 70.080,00
5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M"</b> - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	UNDS	24000	ENZZOBABY	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G"</b> - Até 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Noturno	UNDS	20000	ENZZOBABY	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG"</b> -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Noturno	UNDS	20000	ENZZOBABY	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG"</b> -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho <b>XXG</b> , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Noturno	UNDS	16000	ENZZOBABY	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO I</b>						<b>R\$ 284.960,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS.</b>						

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de produtos decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº. 049-SRP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários** (ISS), na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

### **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **049/2023**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **049/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Correia Torres Júnior  
**BRAZEN LTDA**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388

**ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

983531.492023 .7167 .4809 .16140431792



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00049/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 042/2022 de 01/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 000195/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00049/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e descartáveis para pacientes acamados e pessoas de baixa renda do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 16.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,5100

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, pelo melhor lance de R\$ 1,4200 e a quantidade de 16.000 Unidade .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 48.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,5300

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, pelo melhor lance de R\$ 1,4200 e a quantidade de 48.000 Unidade .

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 64.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,5500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, pelo melhor lance de R\$ 1,4200 e a quantidade de 64.000 Unidade .

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 48.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,7000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 1,4200 e a quantidade de 48.000 Unidade .**

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,5000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 24.000 Unidade .**

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,6900

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 20.000 Unidade .**

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 20.000 Unidade .**

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 16.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 16.000 Unidade .**

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 601.960,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, **pelo melhor lance de R\$ 307.480,0000 .**

**Itens do grupo:**

- 1 - Fralda Descartável
- 2 - Fralda Descartável
- 3 - Fralda Descartável
- 4 - Fralda Descartável
- 5 - Fralda Descartável
- 6 - Fralda Descartável

- 7 - Fralda Descartável
- 8 - Fralda Descartável

**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,8000	R\$ 28.800,0000	01/08/2023 09:42:18
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> CONFORT MAIS <b>Fabricante:</b> CONFORT MAIS <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT MAIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''P'' -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,9600	R\$ 31.360,0000	08/08/2023 18:11:51
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA <b>Marca:</b> MAXCONFORT <b>Fabricante:</b> MAXCONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXCONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> : Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,0000	R\$ 32.000,0000	08/08/2023 17:23:18
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''P'' -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	16.000	R\$ 2,0400	R\$ 32.640,0000	04/08/2023 10:54:00
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MASTER SOFT <b>Fabricante:</b> MASTER SOFT <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Taman <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,1000	R\$ 33.600,0000	08/08/2023 19:31:08
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,4000	R\$ 38.400,0000	08/08/2023 15:52:34

		HIGIENE PESSOAL LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA GER. CONFORT CARE P PCT C/09 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,4500	R\$ 39.200,0000	08/08/2023	16:25:43	
	<b>Marca:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Fabricante:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Modelo / Versão:</b> P <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 45 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5000	R\$ 40.000,0000	07/08/2023	11:56:10	
	<b>Marca:</b> MAX CONFORT <b>Fabricante:</b> MAX CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAX CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abasantivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. UNDS 16000 2,50 40.000,00 MAX CONFORT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5000	R\$ 40.000,0000	07/08/2023	13:55:45	
	<b>Marca:</b> GOLD FRAL <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto.GRADE DE ENTREGA: 8 OU 50 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 2,5000	R\$ 40.000,0000	08/08/2023	09:53:30	
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5100	R\$ 40.160,0000	01/08/2023	15:26:18	
	<b>Marca:</b> MAXFRAL <b>Fabricante:</b> MAXFRAL <b>Modelo / Versão:</b> MAXFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ ADULTO, TAM "P" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 2,5100	R\$ 40.160,0000	07/08/2023	18:10:20	
	<b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "P" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5100	R\$ 40.160,0000	07/08/2023	19:31:32	

	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> MASTER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5100	R\$ 40.160,0000	08/08/2023 15:47:16	
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> Adulto <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,5100	R\$ 40.160,0000	08/08/2023 16:55:18	
	<b>Marca:</b> VITACARE <b>Fabricante:</b> VITACARE <b>Modelo / Versão:</b> VITACARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''P'' -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 2,6700	R\$ 42.720,0000	08/08/2023 15:07:20	
	<b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1 "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''P'' - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." UNDS 16000 RDC 142 MAXI CONFORT R\$ 2,67 R\$ 42.720,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	16.000	R\$ 2,6800	R\$ 42.880,0000	07/08/2023 08:57:19	
	<b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,9000	R\$ 46.400,0000	08/08/2023 21:27:07	
	<b>Marca:</b> KIFRAL <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GOLD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado MARCA KIFRAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	16.000	R\$ 3,0000	R\$ 48.000,0000	08/08/2023 19:50:48	
	<b>Marca:</b> KIFRAL GOLD <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando MolhadoMARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 3,8700	R\$ 61.920,0000	08/08/2023 16:26:28
	<p><b>Marca:</b> CONFORTLINE  <b>Fabricante:</b> CONFORTLINE  <b>Modelo / Versão:</b> CONFORTLINE  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "P" –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 4,0000	R\$ 64.000,0000	08/08/2023 16:26:32
	<p><b>Marca:</b> BIGFRAL  <b>Fabricante:</b> BIGFRAL  <b>Modelo / Versão:</b> BIGFRAL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado  <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 5,0000	R\$ 80.000,0000	04/08/2023 16:21:44
	<p><b>Marca:</b> QUALY BLESS  <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS  <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 5,0000	R\$ 80.000,0000	04/08/2023 16:45:22
	<p><b>Marca:</b> NATHYFRAL  <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL  <b>Modelo / Versão:</b> NATHYFRAL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 5,0700	R\$ 81.120,0000	08/08/2023 16:04:38
	<p><b>Marca:</b> MARDAM  <b>Fabricante:</b> MARDAM  <b>Modelo / Versão:</b> TAM " "P"  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "P" –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto."  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 5,2200	R\$ 83.520,0000	08/08/2023 17:35:14
	<p><b>Marca:</b> EVERGREEN  <b>Fabricante:</b> EVERGREEN  <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "P" –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto.  <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 6,9000	R\$ 110.400,0000	08/08/2023 11:46:46
	<p><b>Marca:</b> MASTERSOFT  <b>Fabricante:</b> DRY LOCK  <b>Modelo / Versão:</b> P  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "P" –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho pequeno,até 40 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." 16.000 UND MASTERSOFT DRY LOCK P RDC 640  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 6,9000	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,2200	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0700	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 4,0000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,8700	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,9000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6800	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5100	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5100	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5100	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5100	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5100	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4500	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4000	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0400	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,9600	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,8000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,9900	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:09:150
R\$ 1,2700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:09:283
R\$ 1,8500	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:743
R\$ 1,8600	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:467
R\$ 2,0100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:457
R\$ 1,8400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:617
R\$ 1,6100	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:27:833
R\$ 1,6000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:01:45:003
R\$ 1,6000	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:01:49:397
R\$ 1,8000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:11:043
R\$ 1,7600	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:02:13:290
R\$ 1,7000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:45:567
R\$ 2,1800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:03:45:117
R\$ 1,7500	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:03:58:227
R\$ 1,1100	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:04:54:843
R\$ 3,2500	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:04:57:743
R\$ 1,4900	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:05:21:107
R\$ 1,6800	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:05:35:507
R\$ 1,3400	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:06:21:190
R\$ 1,6000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:06:25:107
R\$ 2,3000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:06:33:380
R\$ 1,5000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:08:54:850
R\$ 1,4200	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:09:22:303
R\$ 2,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:09:58:137
R\$ 1,2400	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:15:14:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.

Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1,4200.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 2 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	48.000	R\$ 1,6500	R\$ 79.200,0000	08/08/2023 16:26:32
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 1,8000	R\$ 86.400,0000	01/08/2023 09:42:18
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	48.000	R\$ 2,1900	R\$ 105.120,0000	04/08/2023 10:54:00
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT MAIS <b>Fabricante:</b> CONFORT MAIS <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT MAIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,1900	R\$ 105.120,0000	08/08/2023 18:11:51
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA  <b>Marca:</b> MAXCONFORT <b>Fabricante:</b> MAXCONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXCONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,2000	R\$ 105.600,0000	08/08/2023 17:23:18

37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,4400	R\$ 117.120,0000	08/08/2023 15:52:34
<b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA GER. CONFORT CARE M PCT C/26 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM " "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5000	R\$ 120.000,0000	07/08/2023 11:56:10
<b>Marca:</b> MAX CONFORT <b>Fabricante:</b> MAX CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAX CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 2 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM " "M" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. UNDS 48000 2,50 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5000	R\$ 120.000,0000	07/08/2023 13:55:45
<b>Marca:</b> GOLD FRAL <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM " "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. GRADE DE ENTREGA: 8 OU 50 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 2,5000	R\$ 120.000,0000	08/08/2023 09:53:30
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM " "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5000	R\$ 120.000,0000	08/08/2023 16:25:43
<b>Marca:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Fabricante:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Modelo / Versão:</b> M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5300	R\$ 121.440,0000	01/08/2023 15:26:18
<b>Marca:</b> MAXFRAL <b>Fabricante:</b> MAXFRAL <b>Modelo / Versão:</b> MAXFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ ADULTO,TAM " "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 2,5300	R\$ 121.440,0000	07/08/2023 18:10:20
<b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM " "M" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas							

50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> MASTER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5300	R\$ 121.440,0000	07/08/2023 19:31:32
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS <b>Marca:</b> ADULTFRAL <b>Fabricante:</b> ADULTFRAL <b>Modelo / Versão:</b> Adulto <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5300	R\$ 121.440,0000	08/08/2023 15:47:16
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA <b>Marca:</b> VITACARE <b>Fabricante:</b> VITACARE <b>Modelo / Versão:</b> VITACARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM ``M`` -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5300	R\$ 121.440,0000	08/08/2023 16:55:18
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 2 "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM ``M`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." UNDS 48000 RDC 142 MAXI CONFORT R\$ 2,67 R\$ 128.160,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	48.000	R\$ 2,6700	R\$ 128.160,0000	08/08/2023 15:07:20
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E <b>Marca:</b> BE LIFE <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> BE LIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	07/08/2023 08:57:19
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA <b>Marca:</b> KIFRAL <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GOLD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado MARCA KIFRAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,9000	R\$ 139.200,0000	08/08/2023 21:27:07
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS <b>Marca:</b> KIFRAL GOLD <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,0000	R\$ 144.000,0000	08/08/2023 19:50:48

<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado MARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,1100 R\$ 149.280,0000	08/08/2023 19:31:08
<p><b>Marca:</b> MASTER SOFT <b>Fabricante:</b> MASTER SOFT <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Taman <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,8700 R\$ 185.760,0000	08/08/2023 16:26:28
<p><b>Marca:</b> CONFORTLINE <b>Fabricante:</b> CONFORTLINE <b>Modelo / Versão:</b> CONFORTLINE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM ´´M´´ –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 4,6100 R\$ 221.280,0000	08/08/2023 17:35:14
<p><b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM ´´M´´ –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 5,0000 R\$ 240.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<p><b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 5,0000 R\$ 240.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<p><b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> NATHYFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 5,3300 R\$ 255.840,0000	08/08/2023 16:04:38
<p><b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> TAM ´´M´´ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ´´M´´ – fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 6,3600 R\$ 305.280,0000	08/08/2023 11:46:46
<p><b>Marca:</b> GERIAMAX ECONOMICO <b>Fabricante:</b> EVER GREEN <b>Modelo / Versão:</b> M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO,TAM ´´M´´ –fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho medio ,de 40 a 70 KG ,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." 48.000 UND GERIAMAX ECONOMICO EVER GREEN M RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 6,3600	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,3300	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 4,6100	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,8700	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,1100	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,9000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5300	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5300	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5300	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5300	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5300	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4400	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,2000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1900	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1900	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,8000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6500	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:723
R\$ 1,9900	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:09:013
R\$ 1,9200	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:567
R\$ 1,8600	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:393
R\$ 2,0100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:627
R\$ 1,8400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:673
R\$ 1,6000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:01:50:520
R\$ 1,8200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:873
R\$ 1,7600	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:02:13:400
R\$ 1,7400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:02:36:883
R\$ 1,7200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:45:623
R\$ 1,7000	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:03:17:163
R\$ 1,7500	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:03:397
R\$ 2,1800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:04:07:133
R\$ 1,6500	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:05:35:330
R\$ 1,8900	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:05:43:303
R\$ 1,6200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:06:25:550
R\$ 1,3400	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:06:31:800
R\$ 2,3000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:06:44:560
R\$ 1,5200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:08:54:910
R\$ 3,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:10:03:977
R\$ 1,4200	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:11:47:427
R\$ 1,5400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:21:19:083

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.

Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1,4200.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 3 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	64.000	R\$ 1,6500	R\$ 105.600,0000	08/08/2023 16:26:32
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,0000	R\$ 128.000,0000	01/08/2023 09:42:18
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " " G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	64.000	R\$ 2,0400	R\$ 130.560,0000	04/08/2023 10:54:00
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT MAIS <b>Fabricante:</b> CONFORT MAIS <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT MAIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " " G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,1900	R\$ 140.160,0000	08/08/2023 18:11:51
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA  <b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA GER. CONFORT CARE G PCT C/24 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " " G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,4800	R\$ 158.720,0000	08/08/2023 15:52:34

	uso adulto. REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> MAX CONFORT <b>Fabricante:</b> MAX CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAX CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 3 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "G" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abasantivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. UNDS 64000 2,50 160.000,00 MAX CONFORT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5000	R\$ 160.000,0000	07/08/2023 11:56:10	
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> GOLD FRAL <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "G" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. GRADE DE ENTREGA: 8 OU 50 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5000	R\$ 160.000,0000	07/08/2023 13:55:45	
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	64.000	R\$ 2,5000	R\$ 160.000,0000	08/08/2023 09:53:30	
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> MAXFRAL <b>Fabricante:</b> MAXFRAL <b>Modelo / Versão:</b> MAXFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ ADULTO, TAM "G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	01/08/2023 15:26:18	
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, aclma de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	07/08/2023 18:10:20	
50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> MASTER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	07/08/2023 19:31:32	
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS <b>Marca:</b> ADULTFRAL <b>Fabricante:</b> ADULTFRAL <b>Modelo / Versão:</b> Algodão <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	08/08/2023 15:47:16	

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	08/08/2023 16:25:43
<b>Marca:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Fabricante:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Modelo / Versão:</b> G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: 70 À 90 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,5500	R\$ 163.200,0000	08/08/2023 16:55:18
<b>Marca:</b> VITACARE <b>Fabricante:</b> VITACARE <b>Modelo / Versão:</b> VITACARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''G'' -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	64.000	R\$ 2,6700	R\$ 170.880,0000	08/08/2023 15:07:20
<b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 3 "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ''G'' - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." UNDS 64000 RDC 142 MAXI CONFORT R\$ 2,67 R\$ 170.880,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	64.000	R\$ 2,7000	R\$ 172.800,0000	07/08/2023 08:57:19
<b>Marca:</b> BE LIFE <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> BE LIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,9000	R\$ 185.600,0000	08/08/2023 17:23:18
<b>Marca:</b> MAXCONFORT <b>Fabricante:</b> MAXCONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXCONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 2,9000	R\$ 185.600,0000	08/08/2023 21:27:07
<b>Marca:</b> KIFRAL <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GOLD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável MARCA KIFRAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	64.000	R\$ 3,0000	R\$ 192.000,0000	08/08/2023 19:50:48
<b>Marca:</b> KIFRAL GOLD <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas							

49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 3,1100	R\$ 199.040,0000	08/08/2023 19:31:08
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP <b>Marca:</b> MASTER SOFT <b>Fabricante:</b> MASTER SOFT <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 3,8700	R\$ 247.680,0000	08/08/2023 16:26:28
<b>Marca:</b> CONFORTLINE <b>Fabricante:</b> CONFORTLINE <b>Modelo / Versão:</b> CONFORTLINE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	64.000	R\$ 4,6100	R\$ 295.040,0000	08/08/2023 17:35:14
<b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "G" -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 5,0000	R\$ 320.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 5,0000	R\$ 320.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> NATHYFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável.. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 5,3300	R\$ 341.120,0000	08/08/2023 16:04:38
<b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> TAM " "G" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "G" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	64.000	R\$ 6,3600	R\$ 407.040,0000	08/08/2023 11:46:46
<b>Marca:</b> GERIAMAX ECONOMICO <b>Fabricante:</b> EVER GREEN <b>Modelo / Versão:</b> G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM " "G" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho grande, acima de 70 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto." 64.000 UND GERIAMAX ECONOMICO EVER GREEN G RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,3600	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,3300	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 4,6100	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,8700	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,1100	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,9000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,9000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5500	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4800	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1900	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0400	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6500	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:440
R\$ 2,0400	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:09:070
R\$ 2,0400	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:877
R\$ 1,9300	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:530
R\$ 2,0100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:563
R\$ 1,8400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:23:677
R\$ 1,6000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:01:56:710
R\$ 1,8200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:610
R\$ 1,8300	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:02:13:343
R\$ 1,7400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:02:37:923
R\$ 1,7200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:46:543
R\$ 1,6400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:02:48:903
R\$ 1,7000	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:04:05:760
R\$ 1,7500	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:12:513
R\$ 2,1800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:04:14:243
R\$ 1,6500	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:05:45:347
R\$ 2,1500	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:05:52:173
R\$ 1,6200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:06:25:430
R\$ 1,3400	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:06:43:863
R\$ 2,3000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:06:59:330
R\$ 1,5200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:08:54:967
R\$ 3,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:10:09:360
R\$ 1,4200	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:11:56:540
R\$ 1,2800	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:15:14:377
R\$ 1,5400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:21:19:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.

Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1,4200.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 4 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	48.000	R\$ 1,6500	R\$ 79.200,0000	08/08/2023 16:26:32
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,1000	R\$ 100.800,0000	01/08/2023 09:42:18
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> CONFORT MAIS <b>Fabricante:</b> CONFORT MAIS <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT MAIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande , acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,3600	R\$ 113.280,0000	08/08/2023 18:11:51
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  <b>Marca:</b> GOLD FRAL <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande , acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto. GRADE DE ENTREGA: 7 OU 46 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,5000	R\$ 120.000,0000	07/08/2023 13:55:45
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA  <b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA GER. CONFORT CARE XG PCT C/22 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` -fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande , acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto REG. MSRDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,6000	R\$ 124.800,0000	08/08/2023 15:52:34

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,6000	R\$ 124.800,0000	08/08/2023 16:25:43
<b>Marca:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Fabricante:</b> SENIOR LIFE PLUS <b>Modelo / Versão:</b> XG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 80 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: XG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 2,6700	R\$ 128.160,0000	08/08/2023 15:07:20
<b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 4 "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto" UNDS 48000 RDC 142 MAXI CONFORT R\$ 2,67 R\$ 128.160,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	01/08/2023 15:26:18
<b>Marca:</b> MAXFRAL <b>Fabricante:</b> MAXFRAL <b>Modelo / Versão:</b> MAXFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis, para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	07/08/2023 11:56:10
<b>Marca:</b> MAX CONFORT <b>Fabricante:</b> MAX CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAX CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 4 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto UNDS 48000 2,70 129.600,00 MAX CONFORT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	07/08/2023 18:10:20
<b>Marca:</b> SENSIFRAL <b>Fabricante:</b> SENSIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> SENSIFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	07/08/2023 19:31:32
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> MASTER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	08/08/2023 15:47:16
<b>Marca:</b> ADULTFRAL <b>Fabricante:</b> ADULTFRAL <b>Modelo / Versão:</b> Algodão <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,7000	R\$ 129.600,0000	08/08/2023 16:55:18
<b>Marca:</b> VITACARE <b>Fabricante:</b> VITACARE <b>Modelo / Versão:</b> VITACARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "XG" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Não	48.000	R\$ 2,7500	R\$ 132.000,0000	04/08/2023 10:54:00
<b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "XG" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 2,8500	R\$ 136.800,0000	08/08/2023 09:53:30
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM "XG" - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 2,9000	R\$ 139.200,0000	08/08/2023 17:23:18
<b>Marca:</b> MAXCONFORT <b>Fabricante:</b> MAXCONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXCONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	48.000	R\$ 3,0000	R\$ 144.000,0000	07/08/2023 08:57:19
<b>Marca:</b> BE LIFE <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> BE LIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,0000	R\$ 144.000,0000	08/08/2023 21:27:07
<b>Marca:</b> KIFRAL <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GOLD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável MARCA KIFRAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,5000	R\$ 168.000,0000	08/08/2023 19:50:48
<b>Marca:</b> KIFRAL GOLD <b>Fabricante:</b> KIFRAL <b>Modelo / Versão:</b> GERIATRICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não							

Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa AjustávelMARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,8700	R\$ 185.760,0000	08/08/2023 16:26:28
<b>Marca:</b> CONFORTLINE <b>Fabricante:</b> CONFORTLINE <b>Modelo / Versão:</b> CONFORTLINE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 3,9000	R\$ 187.200,0000	08/08/2023 19:31:08
<b>Marca:</b> MASTER SOFT <b>Fabricante:</b> MASTER SOFT <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 5,0000	R\$ 240.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 5,0000	R\$ 240.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<b>Marca:</b> NATHYFRAL <b>Fabricante:</b> NATHYFRAL <b>Modelo / Versão:</b> NATHYFRAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 5,0900	R\$ 244.320,0000	08/08/2023 17:35:14
<b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 6,0900	R\$ 292.320,0000	08/08/2023 16:04:38
<b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> TAM ``XG`` <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 6,7500	R\$ 324.000,0000	08/08/2023 11:46:46
<b>Marca:</b> SLIM <b>Fabricante:</b> DRY LOCK <b>Modelo / Versão:</b> XG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA/ADULTO, TAM ``XG`` - fralda descartavel, hipoalergico formato anatomico, tamanho extra grande ,acima de 120 kg,flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustavel,fitas adesivas multiajustaveis,para uso adulto" 48.000 UND SLIM DRY LOCK XG RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,7500	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 6,0900	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0900	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,9000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,8700	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,5000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,9000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,8500	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7500	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6000	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6000	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,3600	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6500	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2700	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:590
R\$ 2,1800	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:08:807
R\$ 2,2300	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:683
R\$ 2,0100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:680
R\$ 2,0300	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:743
R\$ 1,6000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:02:01:800
R\$ 2,0200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:990
R\$ 2,0800	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:02:13:237
R\$ 1,9300	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:02:36:947
R\$ 1,9200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:45:503
R\$ 1,8200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:03:23:373
R\$ 1,7500	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:16:587
R\$ 2,4900	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:04:20:057
R\$ 1,9200	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:04:37:713
R\$ 2,1500	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:05:56:417
R\$ 1,8900	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:06:00:737
R\$ 1,7200	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:06:25:497
R\$ 1,4600	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:07:01:347
R\$ 2,5900	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:07:08:237
R\$ 3,5000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:10:17:610
R\$ 1,4200	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:11:02:280
R\$ 1,3500	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:15:14:320
R\$ 1,7600	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:21:19:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,4600. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.

Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1,4200.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 5 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> CONFORT BABY <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24.000	R\$ 0,5500	R\$ 13.200,0000	08/08/2023 18:11:51
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	24.000	R\$ 0,7500	R\$ 18.000,0000	04/08/2023 10:54:00
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> SUPER KISSES <b>Fabricante:</b> SUPER KISSES <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24.000	R\$ 0,7500	R\$ 18.000,0000	08/08/2023 19:31:08
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	24.000	R\$ 0,7800	R\$ 18.720,0000	08/08/2023 09:53:30
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MAMY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. GRADE DE ENTREGA: 9 / 20	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,0000	R\$ 24.000,0000	07/08/2023 13:55:45

18.192.961/0001-00	OU 52 UNIDADES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	24.000	R\$ 1,0000	R\$ 24.000,0000	08/08/2023 16:26:32
	<b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,0000	R\$ 24.000,0000	08/08/2023 19:50:48
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa AjustávelMARCA KISSES - Nº AFE ANVISA/MS: 2.06360.9 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,0000	R\$ 24.000,0000	08/08/2023 21:27:07
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável MARCA KISSES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	24.000	R\$ 1,1000	R\$ 26.400,0000	07/08/2023 08:57:19
	<b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> LIPPY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,1600	R\$ 27.840,0000	08/08/2023 15:52:34
	<b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA CONFORT BABY MEGA M PCT C/70 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,5000	R\$ 36.000,0000	01/08/2023 09:42:18
	<b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas						

09.440.166/0001-01	Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP DGF COMERCIO E SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 01/08/2023 SERVICOS LTDA 15:26:18 <b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
39.750.160/0001-93	COMERCIAL SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 07/08/2023 DONA LIMPEZA LTDA 11:56:10 <b>Marca:</b> FOFURA baby <b>Fabricante:</b> FOFURA baby <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA baby <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 5 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" -Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável UNDS 24000 1,50 36.000,00 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA NÃO NÃO 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 07/08/2023 COMERCIO DE 18:10:20 MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> DRY <b>Fabricante:</b> DRY <b>Modelo / Versão:</b> DRY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)
50.383.313/0001-44	50.383.313 SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 07/08/2023 THIAGO 19:31:32 MACHADO BARCELO <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
30.510.368/0001-60	CRISTINA SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 08/08/2023 FELISMINO DOS 15:47:16 SANTOS <b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> Algodão <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 08/08/2023 DE PRODUTOS 16:25:43 HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> LIFE KIDS <b>Fabricante:</b> LIFE KIDS <b>Modelo / Versão:</b> M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: 05 À 09 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA SIM SIM 24.000 R\$ 1,5000 R\$ 36.000,0000 08/08/2023 16:55:18 <b>Marca:</b> ENZZOBABY <b>Fabricante:</b> ENZZOBABY <b>Modelo / Versão:</b> ENZZOBABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas

50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 1,9100	R\$ 45.840,0000	08/08/2023 16:04:38
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP <b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> AM "M" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	24.000	R\$ 2,0400	R\$ 48.960,0000	08/08/2023 17:35:14
<b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 2,1100	R\$ 50.640,0000	08/08/2023 16:26:28
<b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 2,2000	R\$ 52.800,0000	08/08/2023 17:23:18
<b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> BABY WILLY <b>Modelo / Versão:</b> BABY WILLY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 2,3100	R\$ 55.440,0000	08/08/2023 11:46:46
<b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> DRY LOCK <b>Modelo / Versão:</b> M <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável" 24.000 UND BABY WILLY DRY LOCK M RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 3,0000	R\$ 72.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	24.000	R\$ 5,0000	R\$ 120.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio ,							

Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável.

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.229.287/0001-01 VIVRE COMERCIO Não Não 24.000 R\$ 6,6300 R\$ 159.120,0000 08/08/2023  
DE PRODUTOS 15:07:20  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** MAXI CONFORT

**Fabricante:** MAXI CONFORT

**Modelo / Versão:** MAXI CONFORT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 5 "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM 'M' - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável" UNDS 24000 RDC 142 BIGFRAL R\$ 6,63 R\$ 159.120,00

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,6300	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,3100	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,2000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1100	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0400	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,9100	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1600	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1000	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,7800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,7500	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,7500	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,5500	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,1600	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:877
R\$ 0,7300	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:09:363
R\$ 0,9900	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:510
R\$ 0,6100	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:22:163
R\$ 1,4100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:507
R\$ 0,8400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:963
R\$ 0,7400	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:927
R\$ 0,7500	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:23:100
R\$ 0,7300	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:05:31:070
R\$ 1,5000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:06:03:870
R\$ 0,6800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:06:37:343
R\$ 0,7800	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:07:15:890
R\$ 0,4500	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:08:17:123
R\$ 0,6400	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:09:50:407
R\$ 0,6100	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:10:54:337
R\$ 0,6000	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:11:48:047
R\$ 0,5800	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:24:18:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,4500. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.
Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 0,6100.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 6 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> CONFORT BABY <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 0,6500	R\$ 13.000,0000	08/08/2023 18:11:51
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	20.000	R\$ 0,8600	R\$ 17.200,0000	04/08/2023 10:54:00
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 0,8800	R\$ 17.600,0000	08/08/2023 09:53:30
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MAMY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno GRADE DE ENTREGA:8 / 18 OU 48 UNIDADES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000	07/08/2023 13:55:45
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000	08/08/2023 21:27:07

46.586.579/0001-17	MARCA KISSES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000	08/08/2023 19:50:48
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E <b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> LIPPY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 1,2500	R\$ 25.000,0000	07/08/2023 08:57:19
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA CONFORT BABY MEGA G PCT C/60 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,2600	R\$ 25.200,0000	08/08/2023 15:52:34
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5000	R\$ 30.000,0000	01/08/2023 09:42:18
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 1,5000	R\$ 30.000,0000	08/08/2023 16:26:32
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> FOFURA baby <b>Fabricante:</b> FOFURA baby <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA baby <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 6 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno UNDS 20000 1,60 32.000,00 FOFURA baby <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6000	R\$ 32.000,0000	07/08/2023 11:56:10
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6000	R\$ 32.000,0000	08/08/2023 16:25:43

	HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> LIFE KIDS <b>Fabricante:</b> LIFE KIDS <b>Modelo / Versão:</b> XG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 12 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6900	R\$ 33.800,0000	01/08/2023 15:26:18	
	<b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 1,6900	R\$ 33.800,0000	07/08/2023 18:10:20	
	<b>Marca:</b> DRY <b>Fabricante:</b> DRY <b>Modelo / Versão:</b> DRY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6900	R\$ 33.800,0000	07/08/2023 19:31:32	
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6900	R\$ 33.800,0000	08/08/2023 15:47:16	
	<b>Marca:</b> FOFURA BABY SOFT SEC <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY SOFT SEC <b>Modelo / Versão:</b> Noturno <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6900	R\$ 33.800,0000	08/08/2023 16:55:18	
	<b>Marca:</b> ENZZOBABY <b>Fabricante:</b> ENZZOBABY <b>Modelo / Versão:</b> ENZZOBABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,0000	08/08/2023 19:31:08	
	<b>Marca:</b> SUPER KISSES <b>Fabricante:</b> SUPER KISSES <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, T <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,1100	R\$ 42.200,0000	08/08/2023 16:26:28	
	<b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo							

50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,1300	R\$ 42.600,0000	08/08/2023 16:04:38
<p><b>Adesivo Fixação:</b> Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p> <p><b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> TAM "G"</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 2,3100	R\$ 46.200,0000	08/08/2023 17:35:14
<p><b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,6000	R\$ 52.000,0000	08/08/2023 17:23:18
<p><b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> BABY WILLY <b>Modelo / Versão:</b> BABY WILLY</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,7000	R\$ 54.000,0000	08/08/2023 11:46:46
<p><b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> DRY LOCK <b>Modelo / Versão:</b> G</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" 20.000 UND BABY WILLY DRY LOCK G RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,0000	R\$ 60.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<p><b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 5,0000	R\$ 100.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<p><b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 7,8900	R\$ 157.800,0000	08/08/2023 15:07:20
<p><b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 6 "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" -Ate 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" UNDS 20000 RDC 142 BIGFRAL R\$ 7,89 R\$ 157.800,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 7,8900	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,7000	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,3100	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1300	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1100	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6900	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6900	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6900	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6900	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6900	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6000	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2600	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2500	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,8800	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,8600	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,6500	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,7600	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:940
R\$ 1,0800	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:987
R\$ 0,7400	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:693
R\$ 1,4100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:230
R\$ 0,8400	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:23:047
R\$ 0,8400	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:770
R\$ 0,7000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:02:15:820
R\$ 0,9000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:30:283
R\$ 0,7700	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:05:17:053
R\$ 1,1000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:06:03:033
R\$ 2,4000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:06:14:683
R\$ 0,6900	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:07:10:907
R\$ 0,9000	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:07:23:453
R\$ 0,5200	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:08:45:787
R\$ 0,7400	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:08:55:030
R\$ 0,6800	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:10:44:043
R\$ 0,7000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:11:04:080
R\$ 0,6300	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:24:18:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,5200. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.
Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 0,6800.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 7 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> CONFORT BABY <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 0,7800	R\$ 15.600,0000	08/08/2023 18:11:51
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	20.000	R\$ 0,9000	R\$ 18.000,0000	04/08/2023 10:54:00
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 0,9900	R\$ 19.800,0000	08/08/2023 09:53:30
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MAMY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno GRADE DE ENTREGA:7 / 16 OU 44 UNIDADES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,0000	R\$ 20.000,0000	07/08/2023 13:55:45
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno MARCA KISSES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000	08/08/2023 21:27:07
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno MARCA KISSES - Nº AFE ANVISA/MS: 2.06360.9 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,1500	R\$ 23.000,0000	08/08/2023 19:50:48
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,4000	R\$ 28.000,0000	08/08/2023 15:52:34

	DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA <b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA CONFORT BABY MEGA XG PCT C/50 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E <b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> ISENTO <b>Modelo / Versão:</b> LIPPY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 1,4300	R\$ 28.600,0000	07/08/2023 08:57:19
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> CONFORT <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,5000	R\$ 30.000,0000	01/08/2023 09:42:18
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> LIFE KIDS <b>Fabricante:</b> LIFE KIDS <b>Modelo / Versão:</b> XG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,6000	R\$ 32.000,0000	08/08/2023 16:25:43
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	R\$ 1,6000	R\$ 32.000,0000	08/08/2023 16:26:32
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> SUPER KISSES <b>Fabricante:</b> SUPER KISSES <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, T <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,0000	08/08/2023 19:31:08
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA <b>Marca:</b> FOFURA baby <b>Fabricante:</b> FOFURA baby <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA baby <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 7 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno UNDS 20000 2,10	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,1000	R\$ 42.000,0000	07/08/2023 11:56:10

49.839.964/0001-17	42.000,00 FOFURA baby <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP FLASH LIMP Sim Sim 20.000 R\$ 2,1100 R\$ 42.200,0000 08/08/2023 DISTRIBUIDORA 16:26:28 LTDA <b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E Sim Sim 20.000 R\$ 2,1600 R\$ 43.200,0000 01/08/2023 SERVICOS LTDA 15:26:18 <b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA Não Não 20.000 R\$ 2,1600 R\$ 43.200,0000 07/08/2023 COMERCIO DE 18:10:20 MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> DRY <b>Fabricante:</b> DRY <b>Modelo / Versão:</b> DRY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)
50.383.313/0001-44	50.383.313 Sim Sim 20.000 R\$ 2,1600 R\$ 43.200,0000 07/08/2023 THIAGO 19:31:32 MACHADO BARCELO <b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
30.510.368/0001-60	CRISTINA Sim Sim 20.000 R\$ 2,1600 R\$ 43.200,0000 08/08/2023 FELISMINO DOS 15:47:16 SANTOS <b>Marca:</b> FOFURA BABY SOFT SEC <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY SOFT SEC <b>Modelo / Versão:</b> Noturno <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA Sim Sim 20.000 R\$ 2,1600 R\$ 43.200,0000 08/08/2023 16:55:18 <b>Marca:</b> ENZZOBABY <b>Fabricante:</b> ENZZOBABY <b>Modelo / Versão:</b> ENZZOBABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY Sim Sim 20.000 R\$ 2,4400 R\$ 48.800,0000 08/08/2023 COMERCIO LTDA 16:04:38 <b>Marca:</b> MARDAM <b>Fabricante:</b> MARDAM <b>Modelo / Versão:</b> TAM "XG" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E Sim Sim 20.000 R\$ 2,6000 R\$ 52.000,0000 08/08/2023 PAPELARIA 17:23:18 RENASCER LTDA <b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> BABY WILLY <b>Modelo / Versão:</b> BABY WILLY

10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 2,6100	R\$ 52.200,0000	08/08/2023 17:35:14
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p> <p><b>Marca:</b> EVERGREEN <b>Fabricante:</b> EVERGREEN <b>Modelo / Versão:</b> EVERGREEN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,0000	R\$ 60.000,0000	04/08/2023 16:21:44
<p><b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESS <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,3900	R\$ 67.800,0000	08/08/2023 11:46:46
<p><b>Marca:</b> BABY WILLY <b>Fabricante:</b> DRY LOCK <b>Modelo / Versão:</b> XG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" 20.000 UND BABY WILLY DRY LOCK XG RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 5,0000	R\$ 100.000,0000	04/08/2023 16:45:22
<p><b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 7,8900	R\$ 157.800,0000	08/08/2023 15:07:20
<p><b>Marca:</b> MAXI CONFORT <b>Fabricante:</b> MAXI CONFORT <b>Modelo / Versão:</b> MAXI CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 7 "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM 'XG' " -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" UNDS 20000 RDC 142 BIGFRAL R\$ 7,89 R\$ 157.800,00 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,8900	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,3900	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6100	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4400	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1100	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873

R\$ 2,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6000	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,5000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,4300	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,4000	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1500	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1000	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,9900	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,9000	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,7800	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,7600	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:510
R\$ 0,7900	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:09:207
R\$ 1,0800	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:623
R\$ 0,6800	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:917
R\$ 1,4100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:343
R\$ 0,8600	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:857
R\$ 0,9500	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:820
R\$ 0,7000	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:02:23:193
R\$ 0,9800	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:42:963
R\$ 0,8700	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:05:28:087
R\$ 2,4000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:06:22:773
R\$ 1,2200	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:06:29:427
R\$ 0,7700	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:07:31:753
R\$ 1,1500	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:07:37:083
R\$ 0,8500	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:08:54:537
R\$ 0,5800	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:09:40:440
R\$ 0,7700	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:10:32:313
R\$ 0,9700	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:11:37:523
R\$ 0,7200	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:15:14:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,5800. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de falência dentro da validade.
Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 0,7700.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 8 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Marca: MEGAFRAL Fabricante: MEGAFRAL Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características	Sim	Não	16.000	R\$ 0,9800	R\$ 15.680,0000	04/08/2023 10:54:00

Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 0,9800	R\$ 15.680,0000	08/08/2023 18:11:51
<b>Marca:</b> CONFORT BABY <b>Fabricante:</b> CONFORT BABY <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,0000	R\$ 16.000,0000	07/08/2023 13:55:45
<b>Marca:</b> Q BABY <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno GRADE DE ENTREGA: 50 UNIDADES							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 1,1400	R\$ 18.240,0000	08/08/2023 09:53:30
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> KISSES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,1500	R\$ 18.400,0000	08/08/2023 19:31:08
<b>Marca:</b> SUPER KISSES <b>Fabricante:</b> SUPER KISSES <b>Modelo / Versão:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, T <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,1500	R\$ 18.400,0000	08/08/2023 21:27:07
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno MARCA KISSES							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,2000	R\$ 19.200,0000	08/08/2023 19:50:48
<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno MARCA KISSES - Nº AFE ANVISA/MS: 2.06360.9							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	16.000	R\$ 1,6500	R\$ 26.400,0000	07/08/2023 08:57:19

	<b>Marca:</b> LIPPY <b>Fabricante:</b> ISENT0 <b>Modelo / Versão:</b> LIPPY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,6500	R\$ 26.400,0000	08/08/2023 16:25:43
	<b>Marca:</b> LIFE KIDS <b>Fabricante:</b> LIFE KIDS <b>Modelo / Versão:</b> XXG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 14 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: XXG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 1,7600	R\$ 28.160,0000	08/08/2023 15:52:34
	<b>Marca:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Fabricante:</b> MEGAFRAL IND. / RN <b>Modelo / Versão:</b> UND <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA CONFORT BABY MEGA XXG PCT C/50 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno REG. MS RDC 142/2017 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 2,0000	R\$ 32.000,0000	08/08/2023 16:26:32
	<b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,1000	R\$ 33.600,0000	01/08/2023 09:42:18
	<b>Marca:</b> BABYSEC <b>Fabricante:</b> BABY <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA DESCARTAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,1100	R\$ 33.760,0000	08/08/2023 16:26:28
	<b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 2,1600	R\$ 34.560,0000	01/08/2023 15:26:18
	<b>Marca:</b> FOFURA BABY <b>Fabricante:</b> FOFURA BABY <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA BABY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 2,1600	R\$ 34.560,0000	07/08/2023 18:10:20



	Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno					
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)					
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 3,1100 R\$ 49.760,0000	08/08/2023 16:04:38
	<b>Marca:</b> KISSES <b>Fabricante:</b> KISSES <b>Modelo / Versão:</b> TAM "XXG" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 4,0000 R\$ 64.000,0000	04/08/2023 16:21:44
	<b>Marca:</b> QUALY BLESS <b>Fabricante:</b> QUALY BLESSQ <b>Modelo / Versão:</b> FRALDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 4,1100 R\$ 65.760,0000	08/08/2023 11:46:46
	<b>Marca:</b> BABY WILLY JUMBINHO <b>Fabricante:</b> DRY LOCK <b>Modelo / Versão:</b> XXG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "XXG" -, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho XXG , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno" 16.000 UND BABY WILLY JUMBINHO DRY LOCK XXG RDC 640 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 5,0000 R\$ 80.000,0000	04/08/2023 16:45:22
	<b>Marca:</b> FOFURA <b>Fabricante:</b> FOFURA <b>Modelo / Versão:</b> FOFURA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável - Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 4,1100	14.425.382/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 4,0000	23.119.087/0001-16	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,1100	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 3,0500	10.782.385/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,6000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,5000	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,4200	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	30.510.368/0001-60	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	23.397.337/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	50.383.313/0001-44	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1600	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1100	49.839.964/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,1000	04.702.241/0001-33	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 2,0000	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,7600	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6500	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,6500	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,2000	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1500	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1500	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1400	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,0000	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:00:873

R\$ 0,9800	09.090.958/0001-95	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 0,9800	14.683.163/0001-20	09/08/2023 09:00:00:873
R\$ 1,1500	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:00:08:667
R\$ 1,1400	41.836.567/0001-80	09/08/2023 09:00:11:810
R\$ 0,7600	32.237.610/0001-08	09/08/2023 09:00:15:597
R\$ 1,4100	19.112.177/0001-08	09/08/2023 09:00:24:400
R\$ 0,8700	44.223.965/0001-19	09/08/2023 09:01:22:797
R\$ 1,1100	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:02:10:717
R\$ 1,0500	15.229.287/0001-01	09/08/2023 09:04:03:027
R\$ 1,0800	39.750.160/0001-93	09/08/2023 09:04:52:770
R\$ 0,9900	05.780.395/0001-06	09/08/2023 09:05:34:003
R\$ 1,0100	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:06:25:377
R\$ 1,8000	10.849.617/0001-30	09/08/2023 09:06:34:677
R\$ 1,3800	18.192.961/0001-00	09/08/2023 09:06:42:900
R\$ 1,1500	09.440.166/0001-01	09/08/2023 09:07:46:010
R\$ 0,9700	50.429.699/0001-88	09/08/2023 09:07:49:093
R\$ 0,9100	11.311.773/0001-05	09/08/2023 09:10:01:543
R\$ 0,6600	45.590.051/0001-59	09/08/2023 09:10:05:850
R\$ 0,8700	46.586.579/0001-17	09/08/2023 09:10:16:463
R\$ 1,0000	49.125.295/0001-11	09/08/2023 09:12:07:260
R\$ 0,8800	37.844.417/0001-40	09/08/2023 09:24:19:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/08/2023 10:20:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,6600. Motivo: Inabilita por não apresentar a certidão de fálência dentro da validade.
Aceite de proposta	09/08/2023 11:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 0,8700.
Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 446.000,0000	08/08/2023 16:26:32
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 447.400,0000	08/08/2023 18:11:51
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Não	-	R\$ 469.200,0000	04/08/2023 10:54:00
04.702.241/0001-33	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 473.600,0000	01/08/2023 09:42:18
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 520.000,0000	07/08/2023 13:55:45
05.780.395/0001-06	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 531.160,0000	08/08/2023 09:53:30
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 548.240,0000	08/08/2023 15:52:34

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 573.600,0000	08/08/2023 16:25:43
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E	Não	Não	-	R\$ 595.680,0000	07/08/2023 08:57:19
39.750.160/0001-93	COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 599.600,0000	07/08/2023 11:56:10
44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 599.600,0000	08/08/2023 21:27:07
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 601.960,0000	01/08/2023 15:26:18
23.397.337/0001-80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 601.960,0000	07/08/2023 18:10:20
50.383.313/0001-44	50.383.313 THIAGO MACHADO BARCELO	Sim	Sim	-	R\$ 601.960,0000	07/08/2023 19:31:32
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	Sim	Sim	-	R\$ 601.960,0000	08/08/2023 15:47:16
45.590.051/0001-59	BRAZEN LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 601.960,0000	08/08/2023 16:55:18
46.586.579/0001-17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	-	R\$ 640.200,0000	08/08/2023 19:50:48
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 660.800,0000	08/08/2023 17:23:18
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 685.520,0000	08/08/2023 19:31:08
49.839.964/0001-17	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 849.920,0000	08/08/2023 16:26:28
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 983.360,0000	08/08/2023 15:07:20
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.040.320,0000	08/08/2023 17:35:14
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.136.000,0000	04/08/2023 16:21:44
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.157.400,0000	08/08/2023 16:04:38
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.280.000,0000	04/08/2023 16:45:22
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.389.720,0000	08/08/2023 11:46:46

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/08/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/08/2023 09:15:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	09/08/2023 09:15:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 284.960,0000 e R\$ 367.280,0000.
Reinício etapa fechada	09/08/2023 09:20:16	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 374.960,0000, R\$ 379.280,0000 e R\$ 380.160,0000.
Encerramento	09/08/2023 09:25:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	09/08/2023 09:25:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2023 11:04:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2023 11:16:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17.

Habilitação de fornecedor	09/08/2023 11:24:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17
Registro de intenção de recurso	09/08/2023 11:36:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRAZEN LTDA CNPJ/CPF: 45590051000159. Motivo: Bom dia, Manifesto a intenção de recurso quanto a nossa desclassificação baseado na justificativa de nossa certidão de falencia e corcordata estar fora da validade. Considerando que não existe validade na r
Aceite de intenção de recurso	09/08/2023 14:00:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45590051000159.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
45.590.051/0001-59	09/08/2023 11:36	09/08/2023 14:00	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Bom dia, Manifesto a intenção de recurso quanto a nossa desclassificação baseado na justificativa de nossa certidão de falencia e corcordata estar fora da validade. Considerando que não existe validade na referida certidão e ficando a cargo dos orgaos publicos definirem um periodo aceitavel, entretanto uma vez que não esta especificado esta data no edital, não se pede considerar vencida baseada em sua data de expedição.			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 09:00:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:15:15	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 284.960,0000 e R\$ 367.280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:15 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:20:16	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	09/08/2023 09:20:16	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 374.960,0000, R\$ 379.280,0000 e R\$ 380.160,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:16 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:25:17	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 350.800,0000 e R\$ 338.680,0000.
Sistema	09/08/2023 09:25:17	O item G1 está encerrado.
Sistema	09/08/2023 09:34:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/08/2023 09:34:54	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	09/08/2023 10:51:22	Para J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - Sr. Licitante, bom dia.
Pregoeiro	09/08/2023 10:52:34	Para J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - Por gentileza, veja aí a possibilidade de chegar no valor de R\$ 284.960,00
46.586.579/0001-17	09/08/2023 10:55:14	Bom dia sr, após fazer o calculo por questões maiores de distancia frete alto chegamos no nosso valor final na disputa.
Sistema	09/08/2023 11:04:44	Senhor fornecedor J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	09/08/2023 11:16:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 46.586.579/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	09/08/2023 11:25:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/08/2023 11:25:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/08/2023 às 11:46:00.
Pregoeiro	09/08/2023 11:56:45	Srs. Licitantes, essa sessão será suspensa e a reabertura está prevista para as 14:00 horas do dia 09/08/2023 (horário de Brasília).

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/07/2023 08:26:50	

Alteração equipe	27/07/2023 08:26:56	
Abertura da sessão pública	09/08/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/08/2023 09:34:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/08/2023 11:25:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/08/2023 11:25:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/08/2023 às 11:46:00.

Data limite para registro de recurso: 14/08/2023.  
Data limite para registro de contrarrazão: 17/08/2023.  
Data limite para registro de decisão: 24/08/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:02 horas do dia 09 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO  
**Pregoeiro Oficial**

ANATALINO PEREIRA SANTANA  
**Equipe de Apoio**

CARLOS ARTHUR DA SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

LETTILA PRISCILA SAO PEDRO QUEIROZ  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Posterior](#)

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**



**ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

983531.492023 .10130 .4844 .5628649424



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00049/2023 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 042/2022 de 01/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 000195/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00049/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e descartáveis para pacientes acamados e pessoas de baixa renda do Município., tendo em vista Houve recurso considerado procedente, para o referido Grupo..

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 16.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,5100

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 16.000 Unidade .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 48.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,5300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 48.000 Unidade .

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 64.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,5500

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 64.000 Unidade .

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 48.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,7000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 48.000 Unidade .

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,5000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 24.000 Unidade .

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,6900

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 20.000 Unidade .

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 20.000 Unidade .

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 16.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 16.000 Unidade .

#### Relação de Grupos

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 601.960,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 284.960,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Fralda Descartável
- 2 - Fralda Descartável
- 3 - Fralda Descartável
- 4 - Fralda Descartável
- 5 - Fralda Descartável
- 6 - Fralda Descartável
- 7 - Fralda Descartável
- 8 - Fralda Descartável

#### Histórico

**Item: 1 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 2 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 3 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,3400.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 4 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 1,4600.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 5 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,4500.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 6 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,5200.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 7 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,5800.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 8 - Grupo 1 - Fralda Descartável**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	21/08/2023 16:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 0,6600.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 16:18:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 16:23:50	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59.
Habilitação de fornecedor	21/08/2023 16:24:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRAZEN LTDA - CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	18/08/2023 14:55:30	Este pregão foi reagendado para 21/08/2023 15:00.
Sistema	18/08/2023 14:55:30	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.

Pregoeiro	21/08/2023 16:17:54	Srs. Licitantes, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 16:18:43	Senhor fornecedor BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	21/08/2023 16:23:50	Senhor fornecedor BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	21/08/2023 16:24:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/08/2023 16:25:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/08/2023 às 16:46:00.

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	Houve recurso considerado procedente, para o referido Grupo.. Reagendado para: 21/08/2023 15:00
Abertura do prazo	21/08/2023 16:24:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/08/2023 16:25:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/08/2023 às 16:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:47 horas do dia 21 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO  
**Pregoeiro Oficial**

ANATALINO PEREIRA SANTANA  
**Equipe de Apoio**

CARLOS ARTHUR DA SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

LETTILA PRISCILA SAO PEDRO QUEIROZ  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0239/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com o CNPJ nº 61.074.175/00001-38, situada na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Sal A, 17º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP. 04.794-000, São Paulo – São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva) contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para os veículos: (FIAT: MODELO 358A4N0 ARGO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2021 – CHASSI9BD358A4NMYL022969 – PLACA POLICIAL: RDB: 2J65) e (FIAT: (FIAT: MODELO 358A4N0 ARGO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2021 – CHASSI9BD358A4NMYL03049 – PLACA POLICIAL: RDB: 0H48), pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais). PERÍODO: 12/08/2023 à 12/08/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)

### Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

#### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00049/2023 (SRP)

Às 09:52 horas do dia 22 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000195/2023, Pregão nº 00049/2023.

#### Resultado da Homologação

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 601.960,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 284.960,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Fralda Descartável
- 2 - Fralda Descartável
- 3 - Fralda Descartável
- 4 - Fralda Descartável
- 5 - Fralda Descartável
- 6 - Fralda Descartável
- 7 - Fralda Descartável
- 8 - Fralda Descartável

##### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 16.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,5100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 16.000 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Homologado	22/08/2023 09:52:44	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 48.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,5300

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 48.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Homologado	22/08/2023 09:52:45	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 64.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,5500

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 64.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Adjudicado	22/08/2023 09:51:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF:45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,3400
Homologado	22/08/2023 09:52:46	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 48.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2,7000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 48.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,4600
Adjudicado	22/08/2023 09:51:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,4600
Adjudicado	22/08/2023 09:51:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 1,4600
Homologado	22/08/2023 09:52:47	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 24.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,4500
Adjudicado	22/08/2023 09:51:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,4500
Adjudicado	22/08/2023 09:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,4500
Homologado	22/08/2023 09:52:49	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,6900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 20.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5200
Adjudicado	22/08/2023 09:51:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5200
Adjudicado	22/08/2023 09:51:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5200
Homologado	22/08/2023 09:52:50	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 20.000 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5800
Adjudicado	22/08/2023 09:51:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5800
Adjudicado	22/08/2023 09:51:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,5800
Homologado	22/08/2023 09:52:51	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Fralda Descartável

**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Peso Usuário: Acima De 16 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Noturno

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 16.000

**Valor Estimado:** R\$ 2,1600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** BRAZEN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 16.000 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/08/2023 14:55:30	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/08/2023 09:51:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,6600
Adjudicado	22/08/2023 09:51:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,6600
Adjudicado	22/08/2023 09:51:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRAZEN LTDA, CNPJ/CPF: 45.590.051/0001-59, Melhor lance : R\$ 0,6600
Homologado	22/08/2023 09:52:53	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Fim do documento**

**RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023)**

**Resultado por Fornecedor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Pregão** Nº 00049/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**45.590.051/0001-59** - BRAZEN LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 601.960,0000	-	R\$ 284.960,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 284.960,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 284.960,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**